

Demonstrações Contábeis

As demonstrações contábeis do TSE foram elaboradas em consonância aos dispositivos das Leis nº 4.320/1964, nº 10.180/2001, nº 14.436/2022 (Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2023) e nº 14.535/2023 (Lei Orçamentária Anual de 2023), dos Decretos nº 93.872/1986 e nº 6.976/2009, às Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBCT TSP) e às orientações contidas no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP) – 9ª edição.

A análise e a elaboração das demonstrações contábeis desenvolvem-se como técnica contábil e estão em constante evolução e contínua convergência aos padrões legais e internacionais de qualidade da informação. Pois, como ciência, a Contabilidade está diretamente relacionada aos mecanismos de registro dos atos e fatos de gestão e análise das demais informações geradas. Dessa forma, cumpre a Contabilidade o seu propósito quando serve de base tanto para avaliação da efetividade da administração e da gestão dos recursos como para o fornecimento de dados relevantes e tempestivos na correta apresentação do patrimônio e análise das causas de suas mutações. Desse modo, funciona como instrumento de informação e transparência capaz de satisfazer os usuários no objetivo do processo de gestão, tomada de decisão e prestação de contas.

Quanto à prestação de contas, a Contabilidade aplicada ao setor público alcança o conceito de *accountability* – prestação de contas e responsabilização daqueles que administram o patrimônio público. Nesse contexto, no âmbito da administração pública, as demonstrações contábeis, incluindo as notas explicativas, têm se tornado cada vez mais relevantes, ganhando espaço tanto para tomada de decisões pelos gestores como para fins de controle pelos órgãos e pela sociedade. Por isso, a prestação de contas deve ser periódica, clara, objetiva e neutra, evidenciando a realidade do patrimônio público gerido, de modo a resultar em demonstrações contábeis e notas explicativas íntegras, compreensíveis, comparáveis, fidedignas e relevantes.

A Contabilidade do Tribunal Superior Eleitoral exerce o papel de Setorial Contábil do TSE e do Órgão Consolidado Justiça Eleitoral, nos termos da Lei nº 10.180/2001. Dessa forma, é responsável pelo acompanhamento e pela orientação da gestão contábil referente à execução orçamentária, financeira e patrimonial no âmbito

da Justiça Eleitoral de modo a garantir qualidade, padronização, fidedignidade e transparência das informações contábeis.

A Setorial Contábil do TSE é responsável pelas seguintes unidades gestoras:

Tabela 1 – Unidades Gestoras do TSE

Unidade Gestora
070001 - Secretaria de Administração - TSE
070026 - Secretaria de Orçamento e Finanças - TSE
070058 - Fundo Especial de Assistência Financeira aos Partidos Políticos

Fonte: SIAFI

3

Declaração da contadora

Esta declaração refere-se às demonstrações contábeis e suas respectivas notas explicativas de 31 de dezembro de 2023 do Tribunal Superior Eleitoral. Ela reflete a conformidade contábil das demonstrações contábeis encerradas na referida data e está pautada na Macrofunção 020315 – Conformidade Contábil presente no Manual Siafi.

As demonstrações contábeis – balanço patrimonial, demonstração das variações patrimoniais, demonstração de fluxo de caixa, balanço orçamentário, balanço financeiro e suas notas explicativas, encerradas em 31 de dezembro de 2023 – estão, em todos os aspectos relevantes, de acordo com a Lei nº 4.320/1964, com o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, com as Macrofunções Siafi e com as demais normas contábeis aplicáveis.

Brasília/DF, 9 de fevereiro de 2024.

Lucinei de Oliveira Pereira – CRC nº 008510/O-0

Contadora responsável

Resumo da Base de Preparação para as Demonstrações Contábeis dos Principais Critérios e Políticas Contábeis no TSE

As estruturas e a composição das Demonstrações Contábeis estão de acordo com as bases propostas pelas práticas contábeis brasileiras do setor público NBCT SP e o MCASP e são compostas por:

- ❖ Balanço Patrimonial (BP);

- ❖ Demonstração das Variações Patrimoniais (DVP);
- ❖ Balanço Orçamentário (BO);
- ❖ Balanço Financeiro (BF);
- ❖ Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC); e
- ❖ Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido (DMPL).

A seguir, são apresentados os principais critérios e políticas contábeis adotados no âmbito do Tribunal Superior Eleitoral, tendo em consideração as opções e premissas do modelo de contabilidade aplicada ao setor público.

4

Moeda Funcional

A moeda funcional utilizada como unidade de conta para o reconhecimento, mensuração e a evidenciação das Demonstrações Contábeis é o Real, moeda corrente de curso legal da República Federativa do Brasil.

Caixa e Equivalentes de Caixa

Inclui a Conta Única, representada pelas contas de Limite e Saque com Vinculação de Pagamento, que estão no Grupo de Recursos Liberados pelo Tesouro Nacional. Os valores são mensurados e avaliados pelo valor de custo e, quando aplicável, são acrescidos dos rendimentos auferidos até a data das demonstrações contábeis.

Créditos a Curto Prazo

Compreendem os direitos a receber a curto prazo relacionados principalmente com:

- a) Adiantamentos concedidos a Pessoal;
- b) Adiantamentos de Termos de Execução Descentralizada.

Os valores são mensurados e avaliados pelo valor original, acrescido das atualizações monetárias e juros, quando aplicável.

Depósitos Restituíveis

São os valores depositados para garantia contratual a título de caução dos fornecedores de bens, serviços e obras e estão reconhecidos pelo valor de custo acrescido dos rendimentos do período.

Estoques

Compreendem os materiais em almoxarifado para atender ao TSE e a reserva técnica de materiais específicos para as eleições com o objetivo de atender aos Tribunais Regionais Eleitorais. Na entrada, esses bens são avaliados pelo valor de aquisição ou produção.

O método para mensuração e avaliação das saídas dos estoques é o custo médio ponderado, conforme determina o art. 106, inciso III, da Lei nº 4.320/1964. Há, também, a possibilidade de redução de valores do estoque, mediante as contas para redução ao valor de mercado, quando o valor registrado estiver superior ao valor de mercado.

5

VPD Pagas Antecipadamente

Compreendem pagamentos de variações patrimoniais diminutivas (VPD) antecipadas, cujos benefícios ou prestação de serviço à entidade ocorrerão no curto prazo. A base de mensuração é o custo histórico.

Ativo Realizável a Longo Prazo

Compreendem os direitos a receber a longo prazo principalmente com: (i) créditos não tributários; (ii) dívida ativa; e (iii) estoques. Os valores são avaliados e mensurados pelo valor de custo e, quando aplicável, são acrescidos das atualizações monetárias, de acordo com as taxas especificadas nas respectivas operações. A exceção se refere aos estoques, que são avaliados e mensurados nas entradas pelo valor de custo e nas saídas pelo custo médio ponderado. Para todos os ativos desse item, quando mensuráveis, são registrados os ajustes para perdas.

Imobilizado

O imobilizado é composto pelos bens móveis e imóveis. É reconhecido inicialmente com base no valor de aquisição, construção ou produção. Após o reconhecimento inicial, ficam sujeitos à depreciação, amortização ou exaustão (quando tiverem vida útil definida), bem como à redução ao valor recuperável e à reavaliação.

Os gastos posteriores à aquisição, construção ou produção são incorporados ao valor do imobilizado desde que tais gastos aumentem a vida útil do bem e sejam capazes de gerar benefícios econômicos futuros. Se os gastos não gerarem tais benefícios, eles são reconhecidos diretamente como variações patrimoniais diminutivas do período.

Intangível

Os direitos que tenham por objeto bens incorpóreos, destinados à manutenção da atividade pública ou exercidos com essa finalidade, devem ser mensurados ou avaliados com base no valor de aquisição ou de produção, deduzido o saldo da respectiva conta de amortização acumulada (quando tiverem vida útil definida) e o montante acumulado de quaisquer perdas do valor que tenham sofrido ao longo de sua vida útil por redução ao valor recuperável (*impairment*).

Reavaliação, Redução ao Valor Recuperável, Depreciação, Amortização e Exaustão

Os procedimentos para registro da reavaliação, redução a valor recuperável, depreciação, amortização e exaustão na Administração Pública Direta da União, suas autarquias e fundações têm como base legal a Lei nº 4.320/1964, a Lei Complementar nº 101/2000, as NBC TSP, o MCASP, a Lei nº 10.180/2001 e o Decreto nº 6.976/2009.

Os procedimentos contábeis estão descritos, de maneira mais detalhada, no Manual Siafi, Macrofunção 020330 – Depreciação, Amortização e Exaustão na Administração Direta da União, suas Autarquias e Fundações, disponível no sítio do Tesouro Nacional, e na Portaria Conjunta STN/SPU nº 10/2023, que dispõe sobre procedimentos e requisitos gerais para mensuração, atualização, reavaliação e depreciação dos bens imóveis da União, autarquias e fundações públicas federais controlados pelo SPIUnet.

Reavaliação

Os valores dos bens imóveis de uso especial da União, autarquias e fundações públicas federais deverão ser reavaliados, aqueles nos quais:

- Seja aplicado, a título de benfeitoria, valor percentual igual ou superior ao estipulado pela Secretaria de Coordenação e Governança do Patrimônio da União (SPU);
- Houver alteração de área construída, independentemente do valor investido;
- Seja comprovada a ocorrência de quaisquer sinistros, tais como incêndio, desmoronamento, desabamento, arruinamento, dentre outros.

Ainda de acordo com a Portaria STN/SPU nº 10/2023, os valores são atualizados

sistemicamente e periodicamente, independentemente da classificação, considerando os parâmetros e características específicas dos imóveis e preços unitários regionais.

a) Redução ao Valor Recuperável

A entidade avalia se há qualquer indicação de que um ativo possa ter o seu valor reduzido ao valor recuperável, sem possibilidade de reversão desta perda em um futuro próximo. Caso haja indício, estima-se o valor da perda por meio de testes de recuperabilidade. A metodologia de avaliação dessa indicação de redução ao valor recuperável, bem como a mensuração do valor, segue as orientações do MCASP (Parte II – Procedimentos Contábeis Patrimoniais) e está descrita de forma mais detalhada no Manual Siafi, especificamente na Macrofunção 020335 – Reavaliação e Redução ao Valor Recuperável, disponível no sítio do Tesouro Nacional.

Conforme descrito no item 3.1 da Macrofunção supracitada, no momento da adoção, por se tratar de uma mudança no critério contábil, a perda por não recuperabilidade é reconhecida como ajuste de exercícios anteriores, impactando diretamente o patrimônio líquido. Após a adoção inicial, a perda por não recuperabilidade do ativo é reconhecida no resultado patrimonial, podendo ter como contrapartida diretamente o bem ou uma conta retificadora. Depois do reconhecimento de uma perda por não recuperabilidade, a variação patrimonial diminutiva de depreciação, amortização ou exaustão do ativo é ajustada para alocar o valor contábil revisado do ativo, menos seu valor residual.

b) Depreciação, Amortização e Exaustão

A base de cálculo para a depreciação, a amortização e a exaustão é o custo do ativo imobilizado ou do intangível, compreendendo tanto os custos diretos como os indiretos. O método de cálculo desses encargos, aplicável a toda a Administração Pública direta, autárquica e fundacional, é o das quotas constantes, exceto para os bens imóveis objeto da Portaria Conjunta STN/SPU nº 10/2023, que são cadastrados no Sistema de Gerenciamento dos Imóveis de Uso Especial da União (SPIUnet) e seguem critérios específicos tratados no tópico seguinte.

Como regra geral, a depreciação deve ser iniciada a partir do primeiro dia do mês seguinte à data da colocação do bem em utilização. Entretanto, conforme item 6.10 da Macrofunção 020330, quando o valor do bem adquirido e o valor da depreciação

no primeiro mês são relevantes, admite-se, em caráter de exceção, o cômputo da depreciação em fração menor do que um mês.

Depreciação de Bens Imóveis Cadastrados no SPIUnet

O valor depreciado dos bens imóveis da União, das autarquias e das fundações públicas federais é apurado mensal e automaticamente pelo sistema SPIUnet sobre o valor depreciável da aquisição, utilizando-se, para tanto, o Método da Parábola de *Kuentzle*, e a depreciação será iniciada no mesmo dia em que o bem for colocado em condições de uso.

A vida útil será definida com base no laudo de avaliação específica ou, na sua ausência, por parâmetros predefinidos pela SPU, segundo a natureza e as características dos bens imóveis. Nos casos de bens reavaliados, independentemente do fundamento, a depreciação acumulada deve ser zerada e reiniciada a partir do novo valor.

Passivos Circulantes e Não Circulantes

As obrigações do Tribunal Superior Eleitoral são evidenciadas por valores conhecidos ou calculáveis, acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos das variações monetárias e cambiais ocorridas até a data das demonstrações contábeis.

Os passivos circulantes e não circulantes apresentam a seguinte divisão:

- I. Obrigações trabalhistas, previdenciárias e assistenciais;
- II. Fornecedores e contas a pagar;
- III. Obrigações fiscais; e
- IV. Demais obrigações.

Benefícios a Empregados

Benefícios a empregados referentes a encargos de férias e décimo terceiro salário são reconhecidos pelo regime de competência de acordo com os serviços prestados, sendo registrados como variações patrimoniais diminutivas. Os benefícios pós-emprego relacionados com aposentadoria e pensões são também reconhecidos pelo regime de competência.

Ativos e Passivos Contingentes

Os ativos e passivos contingentes não são reconhecidos nas demonstrações contábeis. Quando relevantes são contabilizados em contas de controles e evidenciados nas notas explicativas no tópico Outras Informações Relevantes.

Apuração do Resultado

Nas demonstrações contábeis são apurados os seguintes resultados:

Na Demonstração das Variações Patrimoniais é apurado o Resultado Patrimonial, confrontando as Variações Patrimoniais Aumentativas com as Variações Patrimoniais Diminutivas. Se o resultado for positivo teremos o Superávit Patrimonial, caso contrário será Déficit Patrimonial.

No Balanço Orçamentário é apurado o Resultado Orçamentário (o valor da coluna Receitas Realizadas menos a Despesa Empenhada). Se for positivo teremos o Superávit Orçamentário e, caso contrário, será Déficit Orçamentário

No Balanço Financeiro ou na Demonstração do Fluxo de Caixa é apurado o Resultado Financeiro confrontando o Saldo Atual de Caixa e Equivalentes de Caixa menos o Saldo Anterior. Se for positivo será um Superávit Financeiro, caso contrário, um Déficit Financeiro. Esta apuração no Resultado Financeiro não se confunde com a apuração feita no Balanço Patrimonial entre os Ativos Financeiros menos os Passivos Financeiros. Este último, se superávit, é fonte para abertura de créditos adicionais.

Mudança de Critérios Contábeis

A contabilização dos aumentos referentes à reavaliação de ativos passou a ser efetuada em contrapartida à conta contábil de Reserva de Reavaliação, constante no Patrimônio Líquido, conforme consta no Manual Siafi código 020335 – Reavaliação e Redução ao Valor Recuperável. Entretanto, ressalta-se que essa contabilização, ainda que já tenha sido exigida anteriormente a 2023, apenas foi atualizada para os Bens Imóveis cadastrados no Sistema SPIUnet a partir do exercício de 2023, referente às reavaliações de Imóveis de Uso Especial da União, impactando a contabilização dos imóveis reavaliados no sistema Siafi2023.

Outros procedimentos contábeis relevantes e significativos estiveram em processo de correção, análise ou alteração com relação aos exercícios anteriores a 2023. Esses procedimentos contábeis devem ser considerados na análise das Demonstrações Contábeis do exercício de 2023, porquanto podem impactar na conta Ajustes de Exercícios Anteriores, no processo de prestação de contas ou na tomada de decisão no Tribunal Superior Eleitoral - TSE. Entre os principais procedimentos contábeis, estão: o reconhecimento e a mensuração dos ativos intangíveis gerados internamente, ajustes necessários nos valores mensurados e padronizados para as Urnas Eletrônicas, consequência da repactuação contratual para reequilíbrio econômico financeiro, estudo e projeto para o reconhecimento e mensuração de valores a receber no TSE, referentes às multas do código eleitoral e, por fim, a baixa e incorporação aos imóveis dos valores da conta de Instalações do TSE.

Balço Patrimonial

R\$ Milhões

ATIVO	NE	2023	2022	PASSIVO	NE	2023	2022
ATIVO CIRCULANTE		2.777,48	2.718,10	PASSIVO CIRCULANTE		139,58	188,10
Caixa e Equivalentes de Caixa	1	2.718,02	2.594,85	Obrig. Trabalh., Previd. e Assist. a Pagar a CP	9	1,73	2,06
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	2 e 3	15,55	100,17	Fornecedores e Contas a Pagar a CP	10	131,56	184,78
Estoques	4	43,88	22,98	Demais Obrigações a Curto Prazo		6,29	1,26
VPDs Pagas Antecipadamente		0,02	0,10				
ATIVO NÃO CIRCULANTE		803,64	775,66	PASSIVO NÃO CIRCULANTE		-	-
Imobilizado	5	544,92	531,69	TOTAL DO PASSIVO EXIGÍVEL		139,58	188,10
Bens Móveis		114,30	98,27				
Bens Móveis		274,50	240,24				
(-) Depreciação/Amortização Acum. de Bens Móveis	6	-160,20	-141,98				
Bens Imóveis		430,61	433,43	PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
Bens Imóveis		448,76	448,53	Demais Reservas		52,87	0,30
(-) Depr./Amortização Acum. de Bens Imóveis	6 e 8	-18,14	-15,10	Resultados Acumulados		3.388,67	3.305,36
Intangível	7	258,73	243,97	Resultado do Exercício		161,64	-97,13
Softw ares		258,73	243,97	Resultados de Exercícios Anteriores		3.252,78	3.544,97
Softw ares		259,02	244,14	Ajustes de Exercícios Anteriores	12	-25,76	-142,49
(-) Amortização Acumulada de Softw ares	8	-0,29	-0,18	TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO		3.441,54	3.305,65
TOTAL DO ATIVO		3.581,12	3.493,76	TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO		3.581,12	3.493,76

Quadro de Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes

R\$ Milhões

ATIVO	2023	2022	PASSIVO	2023	2022
ATIVO FINANCEIRO	2.718,02	2.594,85	PASSIVO FINANCEIRO	784,87	1.330,84
ATIVO PERMANENTE	863,10	898,91	PASSIVO PERMANENTE	2,33	11,26
			SALDO PATRIMONIAL	2.793,93	2.151,65

Quadro de Compensações

R\$ Milhões

ESPECIFICAÇÃO / Saldo dos Atos Potenciais Ativos	NE	2023	2022	ESPECIFICAÇÃO / Saldo dos Atos Potenciais Passivos	NE	2023	2022
SALDO DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS		453,26	384,85	SALDO DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS		1.178,82	1.618,68
Atos Potenciais Ativos		453,26	384,85	Atos Potenciais Passivos		1.178,82	1.618,68
Garantias e Contragarantias Recebidas		453,26	384,85	Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congêneros a Liberar		6,93	25,95
				Obrigações Contratuais	11	1.171,89	1.592,73
TOTAL		453,26	384,85	TOTAL		1.178,82	1.618,68

Demonstrativo do Superávit/ Déficit financeiro apurado no Balço

R\$ Milhões

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	SUPERA VIT/DEFICIT FINANCEIRO
Recursos Ordinários	1.796,36
Recursos Vinculados	136,79
Seguridade Social (Exceto Previdência)	7,03
Previdência Social (RPPS)	68,97
Outros Recursos Vinculados a Órgãos e	60,80
TOTAL	1.933,16

Demonstração das Variações Patrimoniais

R\$ Milhões

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS	NE	2023	2022
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		13.411,44	28.312,34
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras		1,67	1,25
Juros e Encargos de Mora		1,67	1,25
Transferências e Delegações Recebidas		13.240,94	22.941,62
Transferências Intragovernamentais	13	13.237,76	22.935,95
Outras Transferências e Delegações Recebidas		3,19	5,67
Valorização e Ganhos c/ Ativos e Desincorporação de Passivos		2,60	5.215,93
Reavaliação de Ativos	14	-	52,58
Ganhos com Incorporação de Ativos	15	1,60	191,60
Ganhos com Desincorporação de Passivos	16	1,00	4.971,75
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas		166,23	153,54
Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas	17	166,23	153,54
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		13.249,79	28.409,46
Pessoal e Encargos	24	278,43	274,40
Remuneração a Pessoal		221,68	221,06
Encargos Patronais		40,02	40,54
Benefícios a Pessoal		15,01	11,70
Outras Var. Patrimoniais Diminutivas - Pessoal e Encargos		1,72	1,10
Benefícios Previdenciários e Assistenciais		72,91	67,77
Aposentadorias e Reformas		52,59	48,44
Pensões		18,17	17,36
Outros Benefícios Previdenciários e Assistenciais		2,15	1,97
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo		315,39	336,49
Uso de Material de Consumo		1,62	2,82
Serviços		291,05	281,32
Depreciação, Amortização e Exaustão	6 e 8	22,73	52,35
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras		0,05	0,01
Descontos Financeiros Concedidos		0,05	0,01
Transferências e Delegações Concedidas		11.629,01	21.737,53
Transferências Intragovernamentais	18	10.439,86	15.656,45
Transferências Intergovernamentais		2,17	3,50
Transferências a Instituições Privadas	19	1.185,49	6.071,44
Outras Transferências e Delegações Concedidas		1,49	6,14
Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação de Passivos		952,80	5.992,12
Reavaliação, Redução a Valor Recuperável e Ajustes p/ Perdas		0,16	-
Perdas Involuntárias		0,18	13,03
Incorporação de Passivos	20	864,18	5.868,62
Desincorporação de Ativos	21	88,29	110,47
Tributárias		0,09	0,04
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		0,01	0,01
Contribuições		0,08	0,03
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas		1,11	1,11
Premiações		0,04	0,01
Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas		1,06	1,09
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO		161,64	-97,13

Balanco Financeiro

R\$ Milhões

INGRESSOS	NE	2023	2022	DISPÊNDIOS	NE	2023	2022
Receitas Orçamentárias	22	59,29	56,25	Despesas Orçamentárias		2.306,23	7.161,25
Ordinárias		-	-	Ordinárias		2.112,42	6.980,42
Vinculadas		59,63	56,96	Vinculadas		193,80	180,83
Previdência Social		-	0,03	Previdência Social (RPPS)		65,56	67,43
Recursos Vinculados a Fundos, Órgãos e Programas		59,63	-	Recursos Vinculados a Fundos, Órgãos e Programas		128,25	-
Outros Recursos Vinculados a Fundos, Órgãos e Programas		-	56,93	Outros Recursos Vinculados a Órgãos e Programas		-	113,39
(-) Deduções da Receita Orçamentária		(0,35)	(0,70)				
Transferências Financeiras Recebidas	13	13.237,76	22.935,95	Transferências Financeiras Concedidas	18	10.439,86	15.656,42
Resultantes da Execução Orçamentária		12.764,60	22.044,90	Resultantes da Execução Orçamentária		9.661,28	14.538,43
Cota Recebida		10.383,89	10.242,41	Repassé Concedido		1,55	95,56
Repassé Recebido		0,03	4.961,55	Sub-repassé Concedido		9.657,24	14.442,87
Sub-repassé Recebido		2.380,50	6.840,94	Cota Devolvida		2,42	-
Sub-repassé Devolvido		0,18	-	Sub-repassé Devolvido		0,07	-
Independentes da Execução Orçamentária		473,16	891,05	Independentes da Execução Orçamentária		778,58	1.117,99
Transferências Recebidas para Pagamento de RP		463,66	884,00	Transferências Concedidas para Pagamento de RP		601,07	956,34
Demais Transferências Recebidas		0,35	0,37	Demais Transferências Concedidas		0,35	0,19
Movimentação de Saldos Patrimoniais		9,14	6,68	Movimento de Saldos Patrimoniais		177,16	161,45
Recebimentos Extraorçamentários		569,55	541,31	Pagamentos Extraorçamentários		997,32	986,80
Inscrição dos Restos a Pagar Processados		39,03	5,79	Pagamento dos Restos a Pagar Processados		5,71	17,60
Inscrição dos Restos a Pagar Não Processados	27	416,42	431,92	Pagamento dos Restos a Pagar Não Processados		986,28	964,10
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		5,37	5,08	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		5,34	5,08
Outros Recebimentos Extraorçamentários		108,73	98,52	Outros Pagamentos Extraorçamentários		-	0,03
Arrecadação de Outra Unidade		108,73	98,52	Demais Pagamentos		-	0,03
Saldo do Exercício Anterior		2.594,85	2.865,80	Saldo para o Exercício Seguinte		2.718,02	2.594,85
Caixa e Equivalentes de Caixa		2.594,85	2.865,80	Caixa e Equivalentes de Caixa	1 e 28	2.718,02	2.594,85
TOTAL		16.461,43	26.399,32	TOTAL		16.461,43	26.399,32

DEMONSTRAÇÕES DOS FLUXOS DE CAIXA - TODOS OS ORÇAMENTOS

R\$ Milhões

FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DAS OPERAÇÕES	2023		2022
	NE	1.122,00	686,38
INGRESSOS		13.411,15	23.095,80
Receita Tributária		-	0,01
Receita de Serviços		0,01	-
Outras Receitas Derivadas e Originárias		59,28	56,24
Outros Ingressos Operacionais		13.351,86	23.039,55
Ingressos Extraorçamentários		5,37	5,08
Transferências Financeiras Recebidas	13	13.237,76	22.935,95
Arrecadação de Outra Unidade		108,73	98,52
DESEMBOLSOS		-12.289,14	-22.409,42
Pessoal e Demais Despesas		-647,33	-634,84
Judiciário		-576,49	-568,98
Previdência Social		-70,14	-65,86
Encargos Especiais		-0,69	-
Transferências Concedidas		-1.196,62	-6.113,06
Intragovernamentais		-36,37	-38,11
Outras Transferências Concedidas		-1.160,25	-6.074,95
Outros Desembolsos Operacionais		-10.445,20	-15.661,53
Dispêndios Extraorçamentários		-5,34	-5,08
Transferências Financeiras Concedidas	18	-10.439,86	-15.656,42
Demais Pagamentos		-	-0,03
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		-998,83	-957,34
DESEMBOLSOS		-998,83	-957,34
Aquisição de Ativo Não Circulante		-781,04	-936,59
Outros Desembolsos de Investimentos		-217,78	-20,75
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	28 e 29	123,18	-270,95
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA INICIAL		2.594,85	2.865,80
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL	1	2.718,02	2.594,85

Balanco Orçamentário - Receitas

R\$ Milhões

RECETA					
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	NE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	SALDO
RECEITAS CORRENTES		85,75	85,75	59,29	-26,47
Receitas de Serviços		-	-	0,01	0,01
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais		-	-	0,01	0,01
Outras Receitas Correntes	22	85,75	85,75	59,28	26,48
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais		85,75	85,75	59,27	26,48
SUBTOTAL DE RECEITAS		85,75	85,75	59,29	-26,47
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO		85,75	85,75	59,29	-26,47
DEFICIT	23	-	-	2.246,94	2.246,94
TOTAL		85,75	85,75	2.306,23	2.220,47
CRÉDITOS ADICIONAIS ABERTOS		-	-814,43	-	814,43
Superávit Financeiro		-	-	-	-
Créditos Cancelados		-	-814,43	-	-

Balanco Orçamentário - Despesas

R\$ Milhões

DESPESA							
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	NE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	SALDO DA DOTAÇÃO
DESPESAS CORRENTES		3.042,45	2.261,46	1.944,13	1.800,94	1.785,44	317,33
Pessoal e Encargos Sociais	24	1.030,71	472,74	343,64	337,55	333,17	129,10
Outras Despesas Correntes	25	2.011,74	1.788,72	1.600,49	1.463,38	1.452,27	188,23
DESPESAS DE CAPITAL		860,57	827,13	362,10	88,88	65,35	465,03
Investimentos	26	860,57	827,13	362,10	88,88	65,35	465,03
SUBTOTAL DAS DESPESAS		3.903,02	3.088,59	2.306,23	1.889,81	1.850,79	782,36
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO		3.903,02	3.088,59	2.306,23	1.889,81	1.850,79	782,36
TOTAL		3.903,02	3.088,59	2.306,23	1.889,81	1.850,79	782,36

Balanco Orçamentário - Demonstrativo de Execução dos Restos a Pagar Não Processados

R\$ Milhões

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	NE	INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	INSCRITOS EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	LIQUIDADOS	PAGOS	CANCELADOS	SALDO
DESPESAS CORRENTES	27	1,97	84,31	54,73	52,87	8,11	25,29
Pessoal e Encargos Sociais		1,27	16,82	2,66	2,66	6,34	9,10
Outras Despesas Correntes		0,70	67,49	52,07	50,21	1,78	16,20
DESPESAS DE CAPITAL		890,96	347,61	951,15	933,40	1,35	303,82
Investimentos		890,96	347,61	951,15	933,40	1,35	303,82
TOTAL		892,93	431,92	1.005,89	986,28	9,46	329,11

Balanco Orçamentário - Demonstrativo de Execução de Restos a Pagar Processados e Não Processados Liquidados

R\$ Milhões

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	NE	INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	INSCRITOS EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	PAGOS	CANCELADOS	SALDO
DESPESAS CORRENTES		0,04	5,80	5,63	-	0,20
Pessoal		-	0,24	0,24	-	-
Outras Despesas Correntes		0,04	5,56	5,40	-	0,20
DESPESAS DE CAPITAL		0,06	0,09	0,08	-	0,08
Investimentos		0,06	0,09	0,08	-	0,08
TOTAL		0,10	5,89	5,71	-	0,28

Notas Explicativas

NOTA 01 – CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA

Segundo o Plano de Contas Aplicado ao Setor Público – PCASP, esta conta compreende o somatório dos valores em caixa e em bancos, bem como valores equivalentes, que representam recursos com livre movimentação para aplicação nas operações da entidade e para os quais não haja restrições para uso imediato.

Ou seja, a conta Caixa e Equivalentes de Caixa compreende os numerários em espécie na Conta Única que são ativos financeiros de curto prazo, de alta liquidez, prontamente conversíveis em montante conhecido de caixa e que não estão sujeitos a um risco significativo de mudança de valor em curto prazo.

No TSE, é composta pelo saldo na conta de Limite de Saque com Vinculação de Pagamento - Recursos Liberados pelo Tesouro, a qual traz as disponibilidades de recursos recebidos de cotas financeiras da Secretaria do Tesouro Nacional – STN referente às dotações aprovadas na Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2023 e de recursos para pagamento dos Restos a Pagar.

Para o exercício de 2023, a conta Caixa e Equivalentes de Caixa, no consolidado das Unidades Gestoras do Tribunal Superior Eleitoral, encerrou com o saldo de R\$ 2,71 bilhões, aumento de 4,74% em relação ao mesmo período de 2022. Desse saldo, 97,67% dos recursos estão disponíveis na Setorial Financeira da Justiça Eleitoral (UG 070026), unidade responsável pela administração e distribuição desses recursos aos Tribunais Eleitorais de acordo com a programação financeira de desembolso de cada um.

Em 31/12/2023, os recursos na conta Limite de Saque estiveram distribuídos conforme tabela 2 a seguir:

Tabela 2 – Saldos das contas de Limite de Saque com Vinculação de Pagamento - OFSS

	R\$ Milhões
Unidade Gestora	31/12/2023
070001 - Secretaria de Administração - TSE	35,89
070026 - Secretaria de Orçamento e Finanças - TSE	2.654,72
070058 - Fundo Especial de Assistência Financeira aos Partidos Políticos	27,42
Total	2.718,02

Fonte: SIAFI

O saldo final para o Caixa do TSE detalhado por fontes de recursos pode ser visualizado no Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar disponível no Portal da Transparência do TSE (<https://www.tse.jus.br/transparencia-e-prestacao-de-contas/contas-publicas/gestao-orcamentaria-financeira-e-fiscal/relatorio-de-gestao-fiscal-do-tse-2013-2023>).

15

NOTA 02 – DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO

A conta Demais Créditos e Valores a Curto Prazo compreende os valores a receber por transações realizáveis no exercício corrente ou direitos a curto prazo referentes a transferências ou adiantamentos realizados e ainda não comprovados de serviços prestados ou recursos aplicados por terceiros.

No Balanço Patrimonial consolidado do TSE, a conta Demais Créditos e Valores a Curto Prazo encerrou o exercício de 2023 com saldo de R\$ 15,55 milhões, redução de 84,47% em relação ao exercício anterior, explicado pela conclusão e prestação de contas realizada dos recursos financeiros decorrente da transferência formalizada, por meio do Termo de Execução Descentralizada do TSE com o Ministério da Defesa (TED TSE nº 90/2022), com o objetivo de atender ao apoio logístico e ações de garantia da votação e apuração nas eleições ocorridas no exercício anterior. Destaca-se que do saldo restante desta conta, 65,85% referem-se ao registro realizado da transferência de recursos do Termo de Execução Descentralizada, celebrado entre o TSE e o Centro de Tecnologia da Informação – Renato Archer – CTI (TED TSE nº 02/2021), no valor de R\$ 10,25 milhões, o qual encontra-se vigente e pendente de conclusão e prestação de contas. O referido TED nº 02/2021 (TSE e CTI) teve a finalidade de execução de serviços especializados para o auxílio em pesquisa, análise e qualificação do hardware das urnas eletrônicas e outros hardwares utilizados no processo eleitoral, com vistas a dar continuidade ao aprimoramento tecnológico do sistema eletrônico de votação no

âmbito de toda Justiça Eleitoral, aprimorando o ecossistema de votação eletrônica, visando à segurança, eficiência e redução de custos para a sociedade.

NOTA 03 – RECONHECIMENTO DE CRÉDITOS A RECEBER – POR COMPETÊNCIA

Os procedimentos contábeis patrimoniais de registros de Direitos a Receber referentes às receitas de Multas Eleitorais do Código Eleitoral e Leis Conexas ainda não foram implantados na Contabilidade do TSE e dos TREs devido à ausência de um sistema gerencial automatizado que dê suporte às informações financeiras de processos julgados nos órgãos da Justiça Eleitoral.

16

Para que o reconhecimento (registro) e baixa dos Créditos a Receber, referente às multas eleitorais, sejam realizados de forma íntegra, tempestiva e fidedigna, consoante ao regime contábil da competência, o Tribunal Superior Eleitoral iniciou o projeto para desenvolvimento de um sistema automatizado e dedicado ao registro, emissão e controle dessas receitas de multas eleitorais, com vistas à implantação em toda a Justiça Eleitoral. Atualmente, o projeto está em fase de Cooperação Técnica entre o TSE e o TRE-SP para o desenvolvimento do referido sistema, com a participação de servidores e técnicos responsáveis da Justiça Eleitoral. Destaca-se que tendo em vista o alto volume e difusão de registro das informações contábeis, quanto aos valores de multas eleitorais a receber e multas eleitorais pagas, e tendo em vista o grau de risco e incerteza contábil na realização manual dessa estimativa, sem um sistema informatizado, não se recomenda contabilmente a inserção dessas informações nas Demonstrações Contábeis do Tribunal Superior Eleitoral, porquanto a imprecisão e intempestividade dessa estimativa manual supera eventual benefício de sua publicação.

NOTA 04 – ESTOQUES

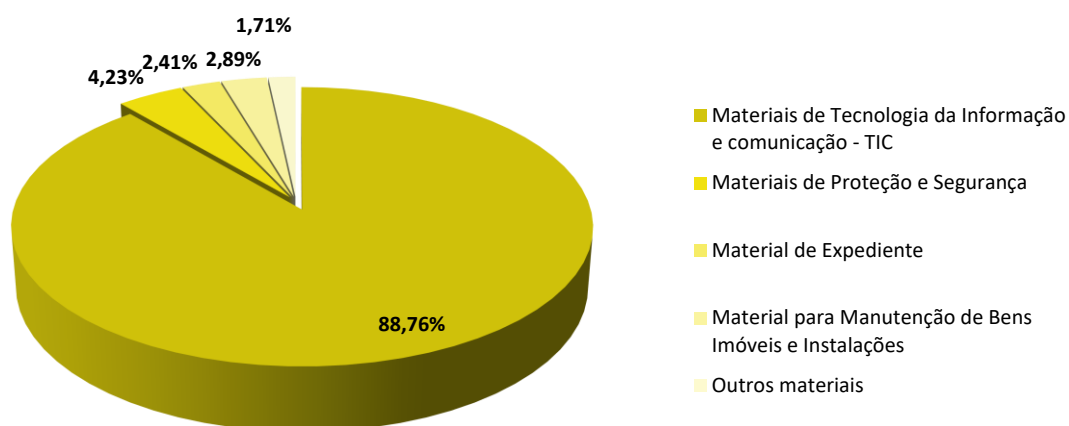
Para o TSE, essa conta compreende o valor dos bens adquiridos com a finalidade de utilização própria no curso normal das atividades, inclusive dispõe de reserva técnica de materiais de consumo específicos para distribuição aos Tribunais Regionais Eleitorais de forma a atender demanda na realização de eleições.

O valor de estoques teve um aumento de 90,95% em relação ao exercício de 2022. Quanto à composição da conta Estoque, observa-se que do valor total de R\$ 43,88 milhões, R\$ 38,55 milhões (ou 87,86%) referem-se a Materiais de Consumo de Tecnologia da Informação e Comunicação - TIC. Demais contas componentes dos Estoques, são: Materiais de Expediente, R\$ 1,04 milhão; Material para Manutenção de Bens Imóveis e Instalações, R\$ 1,25 milhão; Materiais de Proteção e Segurança, R\$ 1,83 milhão; e Material Elétrico Eletrônico, no valor de R\$ 742 mil.

Cabe destacar que R\$ 40,30 milhões ou 91,84%, do valor total da composição acima dos estoques, são itens destinados à Reserva Técnica do TSE para atender às eleições.

Faz-se importante esclarecer que os Materiais de Consumo de TIC são aqueles considerados suprimentos de Tecnologia de Informação e Comunicação que, em razão de seu uso corrente e definição, perdem normalmente sua identidade física e/ou têm sua utilização limitada a dois anos. A esse critério, acrescenta-se o critério da fragilidade, perecibilidade, incorporabilidade e transformabilidade, como por exemplo: cartuchos de tinta, pen-drive, fitas de backup, discos ópticos, toners para impressoras laser e peças de reposição de TIC, mídias de aplicação e suprimentos para Urnas Eletrônicas.

Gráfico 1 - Composição do Estoque



NOTA 05 – IMOBILIZADO

Conforme PCASP, o Imobilizado compreende os direitos que tenham por objeto bens corpóreos destinados à manutenção das atividades da entidade ou exercidos com essa finalidade, inclusive os decorrentes de operações que transfiram a ela os benefícios, os riscos e o controle desses bens.

O imobilizado é composto por bens móveis e imóveis, reconhecido inicialmente com base no valor de aquisição, construção ou produção. Após o reconhecimento inicial, ficam sujeitos à depreciação, amortização ou exaustão (quando tiverem vida útil definida), bem como redução ao valor recuperável e reavaliação.

Os gastos posteriores à aquisição, construção ou produção são incorporados ao valor do imobilizado desde que tais gastos aumentem a vida útil do bem e sejam capazes de gerar benefícios econômicos futuros. Se os gastos não gerarem tais benefícios, eles são reconhecidos diretamente como variações patrimoniais diminutivas do período.

No TSE, os bens móveis são registrados no Sistema de Patrimônio Asiweb e os Bens Imóveis são controlados pelo Sistema de Gerenciamento do Patrimônio Imobiliário de Uso Especial da União – SPIUnet, sob a gestão (até o final do exercício de 2023) da Secretaria de Coordenação e Governança do Patrimônio da União do Ministério da Economia – SPU/MGI.

Em 31/12/2023, o TSE apresentou o saldo de R\$ 544,92 milhões relacionado ao Ativo Imobilizado.

Na tabela a seguir é apresentada a composição do Subgrupo Imobilizado, bem como a variação percentual entre o período de dezembro de 2022 a dezembro de 2023:

Tabela 3 - Imobilizado - Composição

R\$ Milhões			
Imobilizado	31/12/2023	31/12/2022	AH(%)
Bens Móveis	114,30	98,27	16,32%
(+) Valor Bruto Contábil	274,50	240,24	14,26%
(-) Depreciação/Amort./Exaustão Acum. de Bens Móveis	(160,20)	(141,98)	12,84%
Bens Imóveis	430,61	433,43	-0,65%
(+) Valor Bruto Contábil	448,76	448,53	0,05%
(-) Depreciação/Amort./Exaustão Acum. de Bens Imóveis	(18,14)	(15,10)	20,13%
Total	544,92	531,69	2,49%

Fonte: SIAFI

A conta Depreciação Acumulada registra a diminuição do valor dos elementos do ativo imobilizado. Neste caso, (R\$ 160,20) milhões referem-se à Depreciação Acumulada dos Bens Móveis, e (R\$ 18,14) milhões aos Bens Imóveis.

Bens Móveis

Os Bens Móveis no Tribunal Superior Eleitoral em 31/12/2023 totalizavam R\$ 114,30 milhões (descontado o valor da depreciação acumulada), distribuídos em contas contábeis, conforme detalhado na tabela a seguir.

Tabela 4 - Bens Móveis - Composição

	R\$ Milhões		
Bens Móveis	31/12/2023	31/12/2022	AH(%)
Máquinas, Aparelhos, Equipamentos e Ferramentas	14,46	13,24	9,18%
Bens de Informática	220,58	190,35	15,88%
Móveis e Utensílios	23,19	22,95	1,04%
Material Cultural, Educacional e de Comunicação	8,65	8,21	5,35%
Veículos	4,67	2,87	62,85%
Bens Móveis em Almoxarifado	0,23	0,12	99,66%
Armamentos	0,14	0,14	0,00%
Demais Bens Móveis	2,58	2,36	9,29%
Depreciação/Amortização Acumulada	(160,20)	(141,98)	12,84%
Total	114,30	98,27	16,32%

Fonte: SIAFI

A tabela 4 apresenta que, dos bens móveis registrados no Tribunal Superior Eleitoral, aproximadamente 80,35% (excluindo a depreciação) referem-se a bens de Tecnologia da Informação, principalmente os bens que fornecem suporte às atividades relacionadas às eleições. O TSE dispõe de reserva técnica de urnas eletrônicas para atender a demanda dos TREs no montante de R\$ 21,47 milhões.

Bens Imóveis

Os Bens Imóveis da União registrados no TSE, em 31/12/2023, totalizaram R\$ 430,61 milhões, distribuídos conforme tabela abaixo.

Tabela 5 - Bens Imóveis - Composição

R\$ Milhões			
Bens Imóveis	31/12/2023	31/12/2022	AH(%)
Bens de Uso Especial	448,53	448,53	0,00%
Instalações	0,22	-	-
Depreciação/Amortização Acumulada	(18,14)	(15,10)	20,13%
Total	430,61	433,43	-0,65%

Fonte: SIAFI

De acordo com a tabela 5 acima, os Bens de Uso Especial correspondem a 100% de todos os bens imóveis reconhecidos contabilmente no Balanço Patrimonial do Tribunal Superior Eleitoral, permanecendo o montante de R\$ 448,53 milhões. **Observa-se que a conta Instalações é uma conta transitória e continuamente é baixada para incorporação ao edifício ao qual pertence.**

A conta de Instalações corresponde às benfeitorias relevantes efetuadas em imóveis e inerentes a estes, como instalação de elevadores, salas cofres, painéis de energia solar, sistema de detecção e alarme de incêndio, grupo gerador, sistema contra descargas atmosféricas etc. No entanto, o Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público MCASP **NÃO estabelece roteiro ou procedimento de depreciação padronizado da conta de Instalações para o âmbito da Administração Pública Federal.**

Dessa forma, tendo em vista a ausência da depreciação, exclusiva para a conta de Instalações, o TSE, nos termos do Manual de Contabilidade aplicado ao Setor Público e da Orientação Normativa SOF/TSE nº 17 de 2022, realizou o procedimento de baixa da conta de Instalações e respectiva incorporação aos imóveis aos quais pertencem essas instalações. Essa regularização ocorreu antes da conclusão definitiva do procedimento de reavaliação dos imóveis do TSE, tendo em vista a necessidade de regularizar a ausência de depreciação para a conta Instalações. Quando da conclusão do processo de Reavaliação dos imóveis do TSE, os efeitos da depreciação acumulada, eventualmente não contabilizada para instalações, serão considerados no novo cálculo do valor dos imóveis reavaliados, bem como eventuais ajustes técnicos/contábeis necessários e eventuais regularizações de distorções residuais.

Reitera-se que a depreciação, em sua integralidade, dos imóveis do TSE ocorrerá mensalmente e automaticamente pelo procedimento descrito de depreciação sob a

responsabilidade e competência direta da SPU e STN, incluindo os valores das instalações incorporadas ao imóvel a ser depreciado.

Ressalta-se que a Macrofunção Siafi 02.11.07 - Imóveis de Propriedades da União, no item 3.1.6.4, estabelece que "entre os valores das Benfeitorias e Obras, incluem-se os das contas Estudos e Projetos; Obras em Andamento; e Instalações". Porém no Siafi, em que pese tratar-se de uma benfeitoria, o valor referente à conta Instalações não está contido no valor das benfeitorias dos imóveis registrados.

Dessa forma, nenhum órgão da administração pública direta da União, atualmente, tem estabelecido o procedimento de depreciação individualizado para os valores registrados na conta de Instalações. A conta de Instalações, por sua própria natureza é uma conta transitória, porquanto conterà valores enquanto estes não forem incorporados aos edifícios aos quais pertencem. Nesse sentido, o TSE realizou o procedimento de incorporação, consoante a um plano de ação proposto, para que os valores referentes às instalações sejam também depreciados regularmente, consoante ao regime contábil da Competência.

Os **bens de uso especial** do patrimônio imobiliário registrados na Justiça Eleitoral apresentam a seguinte composição:

Tabela 6 - Bens de Uso Especial - Composição

			R\$ Milhões
Bens de Uso Especial	31/12/2023	31/12/2022	AH(%)
Edifícios (Sede do TSE - DF)	436,20	436,20	0,00%
Museus/Palácios (Centro Cultural da JE - RJ)	12,33	12,33	0,00%
Total	448,53	448,53	0,00%

Fonte: SIAFI

Os Bens de Uso Especial são os de valores mais relevantes na composição do patrimônio imobiliário do Tribunal Superior Eleitoral. São constituídos pelo Edifício Sede em Brasília-DF e o Centro Cultural da Justiça Eleitoral no Rio de Janeiro/RJ, conforme Tabela 6 antecedente.

O Sistema SPIUnet, até o momento, registra no Siafi o valor na conta contábil de Terrenos apenas se o imóvel estiver nessa condição e não possuir nenhuma edificação. Por exemplo, quando um Tribunal adquire um terreno para uma futura construção, o saldo é registrado na conta contábil de Terrenos.

Quando ocorre a construção do imóvel, o gestor altera no SPIUnet a “destinação” do imóvel para edifícios. Com isso, o saldo é reclassificado para a conta “Edifícios”.

A informação do valor do terreno dos imóveis consta apenas internamente no Sistema SPIUnet; além disso, o valor do terreno é subtraído para fins do cálculo da depreciação de acordo com as normas técnicas contábeis.

Para a contabilização em separado, no Siafi, do valor do terreno e da edificação de um mesmo imóvel, haveria a necessidade de ações da Secretaria de Patrimônio da União e da Secretaria do Tesouro Nacional no sentido de alterar os parâmetros de registro e divulgação de informações em relação ao sistema atual do SPIUnet.

O valor dos terrenos cadastrados no Sistema SPIUNet é de aproximadamente R\$ 7,34 milhões referente à conta Edifícios e de R\$ 1,08 milhão da conta Museus e Palácios.

Está em curso no TSE, trabalho de reavaliação patrimonial dos imóveis registrados no órgão, consoante às regras e diretrizes disciplinadas na Orientação SOF/TSE nº 17 de 2022 sobre Bens Imóveis, a Macrofunção Siafi 020335 – Reavaliação e Redução ao Valor Recuperável e ao MCASP 9ª edição. Registra-se que os Laudos de Reavaliação foram elaborados em 10 Janeiro de 2024, após o encerramento do exercício de 2023, e estão na fase final de análise.

NOTA 06 – DEPRECIAÇÃO ACUMULADA

A Depreciação Acumulada compreende o decréscimo no benefício de um bem tangível durante o período contábil decorrente de sua utilização, tendo em vista a deterioração ou obsolescência e a utilidade desse bem à entidade.

O Tribunal Superior Eleitoral -TSE registra a depreciação de bens em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, com as Orientações contidas na Macrofunção Siafi 02.03.30 – Depreciação, Amortização e Exaustão na Administração Direta da União, Autarquias e Fundações, emitidas pela Secretaria do Tesouro Nacional – STN, e com orientações internas.

A metodologia de cálculo da depreciação adotada para **bens móveis** foi a das quotas constantes, **também conhecida como depreciação linear**. A vida útil econômica e o

valor residual utilizado para os bens do TSE foram aqueles constantes do citado Manual Siafi, conforme tabela 7 abaixo. As taxas de depreciação foram calculadas dividindo-se o valor depreciável do bem pela sua vida útil, obtendo-se a taxa anual de depreciação daquele bem. A exceção se dá em relação às urnas eletrônicas, classificadas como equipamentos de tecnologia da informação, que possuem vida útil distinta daquela prevista na tabela da Macrofunção Siafi, visto que são bens singulares na Justiça Eleitoral e possuem vida útil estimada de 10 (dez) anos, conforme estudo técnico realizado por equipe técnica.

A base de cálculo para a depreciação dos bens móveis é o custo do Ativo Imobilizado, compreendendo tanto os custos diretos como os indiretos, quando os valores forem identificados, especificados e atribuíveis diretamente à aquisição e construção do bem móvel.

Como regra geral, a depreciação dos bens móveis será iniciada a partir do primeiro dia do mês seguinte à data da colocação do bem em utilização. A seguir, a tabela 7, referente à Depreciação Acumulada dos Bens Móveis.

Tabela 7 - Depreciação Acumulada - Bens Móveis

ELEMENTO DO ATIVO		VIDA ÚTIL ESTIMADA (ANOS)	VALOR RESIDUAL
1.2.3.1.1.01.01	Aparelhos de Medição e Orientação	15	10%
1.2.3.1.1.01.02	Aparelhos e Equipamentos de Comunicação	10	20%
1.2.3.1.1.01.03	Equipamentos/Utensílios Médicos, Odonto, Lab. e Hospitalar	15	20%
1.2.3.1.1.01.04	Aparelho e Equipamento para Esportes e Diversões	10	10%
1.2.3.1.1.01.05	Equipamento de Proteção, Segurança e Socorro	10	10%
1.2.3.1.1.01.06	Máquinas e Equipamentos Industriais	20	10%
1.2.3.1.1.01.07	Máquinas e Equipamentos Energéticos	10	10%
1.2.3.1.1.01.08	Máquinas e Equipamentos Gráficos	15	10%
1.2.3.1.1.01.09	Máquinas, Ferramentas e Utensílios de Oficina	10	10%
1.2.3.1.1.01.12	Equipamentos, Peças e Acessórios para Automóveis	5	10%
1.2.3.1.1.01.21	Equipamentos Hidráulicos e Elétricos	10	10%
1.2.3.1.1.01.25	Máquinas, Utensílios e Equipamentos Diversos	10	10%
1.2.3.1.1.02.01	Equipamentos de Tecnologia da Informação e Comunicação/TIC	5	10%
1.2.3.1.1.02.01	Equip. de Tecnol. da Inform. e Comunicação/TIC (Urnas Eletrônicas)	10	10%
1.2.3.1.1.03.01	Aparelhos e Utensílios Domésticos	10	10%
1.2.3.1.1.03.02	Máquinas e Utensílios de Escritório	10	10%
1.2.3.1.1.03.03	Mobiliário em Geral	10	10%
1.2.3.1.1.04.02	Coleções e Materiais Bibliográficos	10	10%
1.2.3.1.1.04.03	Discotecas e Filmotecas	5	10%
1.2.3.1.1.04.04	Instrumentos Musicais e Artísticos	20	10%
1.2.3.1.1.04.05	Equipamentos para Áudio, Vídeo e Foto	10	10%
1.2.1.1.1.04.06	Obras de Arte e Peças para Reposição	-	-
1.2.3.1.1.05.01	Veículos em Geral	15	10%
1.2.3.1.1.05.03	Veículos de Tração Mecânica	15	10%
1.2.3.1.1.05.05	Aeronaves (Drones)	-	-
1.2.3.1.1.09.00	Armamentos	20	15%
1.2.3.1.1.99.09	Peças Não Incorporáveis a Imóveis	10	10%

Fonte: SIAFI

De outro modo, para a Depreciação Acumulada de Bens Imóveis, o cálculo é mensal e automático, e vem sendo realizado pela Secretaria do Patrimônio da União – SPU e registrado pela Secretaria do Tesouro Nacional – STN, na contabilidade dos órgãos federais.

A Portaria Conjunta STN/SPU nº 10/2023 dispõe sobre procedimentos e requisitos gerais para mensuração, atualização, reavaliação e depreciação dos bens imóveis da União, autarquias e fundações públicas federais controlados pelo SPIUnet.

O SPIUnet é um sistema de cadastro e controle de imóveis da União e de terceiros utilizados pelos Órgãos Federais, que mantém atualizado o valor patrimonial dos

imóveis. O sistema é interligado ao Siafi para o reconhecimento contábil das adições, baixas e transferências, exceto a depreciação, que por sua vez é registrada por meio de um arquivo que é encaminhado pela SPU à STN, para que seja contabilizado no Siafi

O cálculo do valor depreciado dos bens imóveis da União, autarquias e fundações públicas federais é apurado mensal e automaticamente pelo sistema SPIUnet sobre o valor depreciável da aquisição, utilizando-se para tanto o Método da Parábola de Kuentzle, e a depreciação será iniciada no mesmo dia que o bem for colocado em condições de uso.

O Método da Parábola de Kuentzle distribui a depreciação ao longo da vida útil da benfeitoria, segundo as ordenadas de uma parábola, apresentando menores depreciações na fase inicial e maiores na fase final, o que é compatível com o desgaste progressivo das partes de uma edificação.

O cálculo é realizado de acordo com a seguinte equação:

$Kd = (n^2 - x^2) / n^2$, onde:

Kd = coeficiente de depreciação;

n = vida útil da aquisição;

x = vida útil transcorrida da aquisição.

Nesse sentido, a vida útil e valor residual dos imóveis serão definidos com base no informado pelo laudo de avaliação específico ou, na sua ausência, por parâmetros predefinidos pela SPU, segundo a natureza e características dos bens imóveis. Nos casos de bens reavaliados, independentemente do fundamento, a depreciação acumulada deve ser zerada e reiniciada a partir do novo valor, observa-se que esse procedimento deverá ser atualizado pelo SPIUnet para os imóveis cadastrados. Atualmente, o sistema SPIUnet não corresponde às diretrizes contábeis previstas a correta contabilização decorrente do processo de reavaliação dos imóveis. Após a reavaliação dos imóveis a depreciação acumulada referente ao ativo deve ser baixada para que se inicie um novo ciclo de depreciação.

Isso posto, para o exercício de 2023, a Depreciação Acumulada no Balanço Patrimonial

ficou em R\$ 160,20 milhões **para Bens Móveis** e R\$ 18,14 milhões **para Bens Imóveis**. A Depreciação Acumulada de Bens Móveis teve um acréscimo de 12,83%, em relação ao final do exercício de 2022. Para os Bens Imóveis houve um acréscimo de 20,12%, em relação ao mesmo período do exercício passado.

NOTA 07 – INTANGÍVEL

São os direitos que tenham por objeto bens incorpóreos destinados à manutenção da atividade pública ou exercidos com essa finalidade. São mensurados ou avaliados com base no valor de aquisição ou de produção, deduzido do saldo da respectiva conta de amortização acumulada (quando tiverem vida útil definida) e do montante acumulado de quaisquer perdas do valor que tenham sofrido ao longo de sua vida útil por redução ao valor recuperável (*impairment*).

Os ativos intangíveis gerados internamente, em fase de pesquisa, não são capitalizados, mas reconhecidos como variação patrimonial diminutiva em que foram incorridos, **exceto aqueles gastos que estão na fase de desenvolvimento que atendam aos critérios de reconhecimento relacionados à conclusão e uso dos ativos**, geração de benefícios econômicos futuros, identificáveis e controláveis pelo Tribunal Superior Eleitoral.

No TSE, os ativos intangíveis gerados internamente referem-se integralmente ao desenvolvimento de softwares. Nesse sentido, tendo em vista a impossibilidade técnica de cálculo direto desses softwares pelo custo do gasto integral no desenvolvimento dos softwares, o TSE está implantando uma metodologia baseada na estimativa do custo de desenvolvimento e valor Justo de Mercado, baseado no Ponto de Função – APF.

Ressalta-se que a APF, por si só, não tem por objetivo definir o valor de um software, mas sim, o tamanho funcional desse software, ou seja, a quantos pontos de função (PF) esse software desenvolvido corresponde. Porém, a partir do tamanho funcional de um software é possível obter a estimativa do seu custo de desenvolvimento, bastando para isso definir o valor justo atribuído a um ponto de função (1 - PF). Esse valor pode ser obtido por uma média de mercado ou mesmo por algum contrato que utilize essa métrica.

O procedimento de medição por APF é largamente difundido no mercado, baseia-se

em critérios objetivos de contagem, o que o torna confiável, possibilitando que as contagens sejam validadas ou confrontadas por profissionais especializados na área técnica de Tecnologia da Informação. A metodologia foi descrita pelo IFPUG - Internacional de Pontos de Função *Users Group* - em seu Manual de Práticas de Contagem (*Counting Practices*).

Atualmente, a conta Softwares em Fase de Desenvolvimento, que compõe a conta de Softwares com Vida Útil Indefinida, são custos de contratos de desenvolvimento de softwares que ainda não foram concluídos e não passaram pela metodologia de apuração - APF. Como se trata de investimento, do tipo despesa de capital, os valores gastos nessa fase de desenvolvimento devem ser contabilizados no Ativo Intangível do TSE. A partir da conclusão dos respectivos softwares, será calculado o valor contábil pela metodologia por ponto de função – APF, estimando o valor do custo de desenvolvimento desses ativos de modo mais fidedigno. Nesse sentido, a partir dos softwares acabados, os valores serão inscritos como softwares prontos no patrimônio do TSE, sendo o saldo correspondente da conta Softwares em Fase de Desenvolvimento baixado para a respectiva incorporação do ativo intangível – Softwares resultante, calculados pela metodologia de apuração por Ponto de Função - APF.

Para dezembro de 2023, o valor da conta de Softwares em fase de desenvolvimento encerrou com o saldo de R\$ 24,06 milhões – aumento de 114,95% em relação ao mesmo período de 2022 – explicado, principalmente, pelo gasto de R\$ 18,07 milhões com a empresa Positivo S.A, referente à prestação de serviços com o desenvolvimento de softwares para as urnas eletrônicas adquiridas para uso nas eleições gerais e locais.

Em 31/12/2023, o Tribunal Superior Eleitoral apresentou um saldo de R\$ 258,73 milhões relacionados ao Intangível. Na tabela a seguir, é apresentada a composição desse subgrupo, para os exercícios de 2022 e 2023.

Tabela 8 - Intangível - Composição

R\$ Milhões			
Intangível	31/12/2023	31/12/2022	AH(%)
Software com Vida Útil Definida	0,34	0,34	0,00%
Software com Vida Útil Indefinida	258,68	243,81	6,10%
Amortização Acumulada	(0,29)	(0,18)	63,16%
Total	258,73	243,97	6,05%

Fonte: SIAFI

28

O item Software com Vida Útil Indefinida representa 99,8% dos softwares do Tribunal. Do total do saldo da conta Software da Justiça Eleitoral, 56,7% estão alocados no TSE.

O sistema de patrimônio utilizado pela Justiça Eleitoral foi alterado em 2019 para a inclusão do módulo de controle dos bens intangíveis e amortização do intangível correspondente. No TSE já ocorreu a fase de implantação e controle do referido módulo do sistema de controle dos ativos intangíveis adquiridos e registrados no patrimônio do órgão.

A partir da Orientação SOF/TSE nº 15 de 2022, iniciaram-se os estudos e trabalhos entre as áreas envolvidas para implantação dos procedimentos de mensuração, registro e reconhecimento dos **softwares desenvolvidos e gerados internamente no Tribunal Superior Eleitoral, que adotará a metodologia Ponto de Função - APF para o cálculo e registro desses ativos intangíveis.**

NOTA 08 – AMORTIZAÇÃO

A amortização é realizada para elementos patrimoniais de direitos de propriedade e bens intangíveis que tiverem a vida útil econômica limitada e definida. Tem como característica fundamental a redução do valor do bem pela metodologia de quotas constantes.

Dessa forma, a vida útil do ativo intangível é classificada em definida ou indefinida e a amortização respectiva apenas ocorrerá para os ativos intangíveis de vida útil definida (limitada). Conforme já mencionado, o Tribunal Superior Eleitoral, por meio das suas áreas de patrimônio, tecnologia e contabilidade, ampliou o controle e processo para calcular e classificar seus ativos intangíveis, definindo-os em ativos de vida útil definida ou indefinida, a depender de cada caso, no módulo específico do sistema de patrimônio,

criado para esse fim.

Atualmente, no Tribunal Superior Eleitoral, a amortização está relacionada a softwares adquiridos. Para o ano de 2023, somou-se o valor de R\$ 290 mil, com acréscimo de 63,16%, em relação a dezembro de 2022, aumento explicado pelo novo sistema de amortização do Intangível, em funcionamento no Tribunal Superior Eleitoral, mapeando os softwares de vida útil definida e realizando as respectivas amortizações necessárias.

Ativos intangíveis com vida útil indefinida não são amortizados, mas são testados periodicamente, em relação a perdas por redução ao valor recuperável, individualmente ou no nível da unidade geradora de caixa. A avaliação de vida útil indefinida é revisada pela Justiça Eleitoral periodicamente, para determinar se essa avaliação continua a ser justificável. Caso contrário, a mudança na vida útil de indefinida para definida é feita de forma prospectiva.

NOTA 09 - OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR

As Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar, a curto e a longo prazo, compreendem as obrigações referentes a salários e remunerações, inclusive os benefícios aos quais os servidores têm direito, aposentadorias, reformas, pensões, encargos e benefícios assistenciais. No Tribunal Superior Eleitoral, o grupo Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo é composto, principalmente, pela conta Pessoal a Pagar.

Para o Tribunal Superior Eleitoral – TSE, ao final de dezembro de 2023, essa conta encerrou com saldo de R\$ 1,73 milhão, uma redução de 15,60%, em relação ao mesmo período de 2022, em função do cancelamento de obrigações de exercícios anteriores.

Cabe destacar que as obrigações com Férias a Pagar são apropriadas pelo regime de competência, de acordo com relatório específico extraído do Módulo Folha de Pagamento do Sistema de Gestão de Recursos Humanos - SGRH da Justiça Eleitoral, em atendimento ao Acórdão nº 1.322/2018 TCU-Plenário e aos novos procedimentos da Secretaria do Tesouro Nacional (Manual Siafi 02.11.42 – Folha de Pagamento), bem como a Orientação SOF/TSE nº 10/2018.

NOTA 10 - FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR

Em 31/12/2023, o Tribunal Superior Eleitoral apresentou um saldo, em aberto, de R\$ 131,56 milhões, relacionados com fornecedores e contas a pagar, sendo todo esse valor relativo a obrigações com credores nacionais a curto prazo, conforme tabela 9 a seguir.

Fornecedores e Contas a Pagar teve uma redução, em dezembro de 2023, no percentual de 28,80%, em relação ao mesmo período de 2022. Essa redução pode ser explicada, pelo pagamento dos valores relativos ao reequilíbrio econômico e financeiro dos Contratos nº 76/2020, 105/2020 e 08/2021, entre o TSE e a empresa Positivo Tecnologia S/A, registrados no exercício de 2022 e baixados antes do encerramento do exercício de 2023, trata-se dos contratos relativos ao fornecimento de Urnas Eletrônicas para toda a Justiça Eleitoral.

Tabela 9 – Fornecedores e Contas a Pagar – Composição

R\$ Milhões			
Circulante	31/12/2023	31/12/2022	AH (%)
Fornecedores e Contas a Pagar Nacionais	131,56	184,78	-28,80%

Fonte: Siafi

Na tabela apresentada a seguir, relacionam-se os 10 (dez) credores mais significativos e o saldo em aberto, na data base de 31/12/2023:

Tabela 10 – Fornecedores e Contas a Pagar – Por Fornecedor

R\$ Milhões		
Fornecedores	31/12/2023	AV (%)
Positivo Tecnologia S.A.	95,91	72,90%
Tribunal Superior Eleitoral - TSE	27,42	20,84%
CTIS Tecnologia Ltda.	2,56	1,95%
Digisystem Serviços Especializados Ltda.	2,17	1,65%
RCS Tecnologia Ltda.	0,85	0,65%
Octopus Comunicação Ltda.	0,48	0,37%
Serviço Federal de Processamento de Dados - Serpro	0,36	0,27%
G4F Soluções Corporativas Ltda.	0,29	0,22%
VISAN Segurança Privada Ltda.	0,27	0,21%
CTA - Serviços Terceirizados Ltda.	0,15	0,11%
Demais	1,09	0,83%
Total	131,56	100,00%

Fonte: Siafi

Os credores listados acima representam 99,06% do total das obrigações a serem pagas.

A seguir é apresentado o resumo das principais transações.

(A) Positivo Tecnologia S.A. – Contrato de prestação de serviço de produção e fornecimento de urnas eletrônicas modelo (UE 2022) para toda a Justiça Eleitoral, e ainda fornecimento de suprimentos (material) para a urna eletrônica.

(B) Tribunal Superior Eleitoral – TSE – Trata de obrigações do Fundo Partidário do Duodécimo dezembro de 2023 que ficaram pendentes de transferências a Partidos Políticos, consoante a Lei 11.459/07.

(C) CTIS Tecnologia Ltda – Contrato de prestação de serviços de informática para suporte às equipes de gestão de infraestrutura de tecnologia de serviços na área de sustentação de sistema de informação no TSE.

(D) Digisystem Serviços Especializados LTDA – Serviços técnicos especializados de apoio na área de desenvolvimento, manutenção e sustentação de sistemas de informação, mediante alocação de postos de trabalho, pelo período de 2 (dois) anos, prorrogáveis nos termos da lei.

(E) RCS Tecnologia LTDA. – Prestação de serviço de apoio administrativo de Técnico em Secretariado, mediante alocação de postos de trabalho.

(F) Octopus Comunicação Ltda. – Prestação de serviços de publicidade, prestados por intermédio de agência de propaganda, compreendendo o conjunto de atividades realizadas integradamente, cujo objetivo é o estudo, planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a suspensão da execução externa, bem como a distribuição de ações publicitárias do TSE, junto a públicos de interesse.

(G) Serviço Federal de Processamento de Dados (Serpro) – Prestação de serviços de Operacionalização da Identificação Civil Nacional (ICN) abrangendo serviços de conferência biográfica e biométrica, pesquisa biográfica e emissão de Documento Nacional de Identificação (DNI).

(H) G4F Soluções Corporativas Ltda. – Consultoria em gestão de projetos, processos, tecnologia da informação e cursos preparatórios.

(I) VISAN Segurança Privada – Prestação de serviço de vigilância armada, vigilância desarmada e de encarregado para as dependências do Tribunal Superior Eleitoral,

mediante alocação de postos de trabalho, pelo período de 30 (trinta) meses, podendo ser prorrogado nos termos da lei.

(J) CTA – Serviços Terceirizados Ltda. – Prestação de serviços de direção de criação, programação visual gráfica e design gráfico, mediante alocação de postos de trabalho, pelo período de 30 (trinta) meses, podendo ser prorrogado nos termos da lei.

NOTA 11 - OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS

Em 31/12/2023, o Tribunal Superior Eleitoral possuía o saldo de R\$ 1.171,89 milhões (ou 1,17 bilhão), referente a obrigações contratuais de parcelas de contratos que serão executados nos próximos exercícios.

A seguir, apresenta-se a tabela com as obrigações de acordo com a natureza dos respectivos contratos:

Tabela 11 – Obrigações Contratuais – Composição.

Natureza dos Contratos	R\$ Milhões		
	31/12/2023	31/12/2022	AH (%)
Fornecimento de Bens	597,64	1.155,57	-48,28
Serviços	574,25	437,16	31,36
Total	1.171,89	1.592,73	-26,42

Fonte: Siafi

As obrigações contratuais relacionadas com fornecimento de bens (principalmente urnas eletrônicas) representam 50,99% do total das obrigações assumidas pelo Tribunal Superior Eleitoral ao final de 31/12/2023.

Na tabela a seguir estão listadas as maiores empresas contratadas, com os respectivos saldos a executar em 31/12/2023:

Tabela 12 – Obrigações Contratuais – Por Contratado.

Contratados	R\$ Milhões	
	31/12/2023	AV (%)
ICC125221 - Contrato nº 125/2022 - Positivo Tecnologia S.A.	238,69	20,37%
ICCT84211 - Contrato nº 84/2021 - Positivo Tecnologia S.A.	225,70	19,26%
ICCT31231 - Contrato nº 31/2023 - Digisystem Serviços Especializados Ltda.	100,72	8,59%
ICCT24231 - Contrato nº 24/2023 - UNIMED Seguros Saúde S.A.	63,96	5,46%
ICCT85211 - Contrato nº 85/2021 - Serviço Federal de Processamento de Dados	60,97	5,20%
ICCT25231 - Contrato nº 25/2023 - Oracle do Brasil Sistemas Ltda.	60,00	5,12%
ICCT86211 - Contrato nº 86/2021 - Positivo Tecnologia S.A.	57,24	4,88%
ICCT63231 - Contrato nº 63/2023 - CLM Software Comércio	25,94	2,21%
ICCT30221 - Contrato nº 30/2022 - Visan Segurança Privada	24,18	2,06%
ICCT86222 - Contrato nº 86/2022 - Serviço Federal de Processamento de Dados	17,78	1,52%
Demais	296,70	25,32%
Total	1.171,89	100,00%

Fonte: Siafi

Os contratados da tabela anterior representam 74,68% do total a ser pago. A seguir apresenta-se o resumo das principais transações.

(A) ICC125221 – Contrato nº 125/2022 - Positivo Tecnologia S.A – Prestação de serviços de produção e fornecimento de urnas eletrônicas modelo (UE2022) para a Justiça Eleitoral.

(B) ICCT84211 – Contrato nº 84/2021 - Positivo Tecnologia S.A. – Prestação de serviço de produção e fornecimento de Urnas Eletrônicas modelo (UE2022) para a Justiça Eleitoral.

(C) ICCT31231 – Contrato nº 31/2023 – Digisystem Serviços Especializados LTDA – Serviços técnicos especializados de apoio na área de desenvolvimento, manutenção e sustentação de sistemas de informação, mediante alocação de postos de trabalho, pelo período de 2 (dois) anos, prorrogáveis nos termos da lei.

(D) ICCT24231 – Contrato nº 24/2023 – UNIMED Seguros Saúde S.A. - Prestação de serviço de assistência à saúde, para ministros, juízes auxiliares, servidores, seus dependentes e pensionistas civis, por meio de operadora de plano privado de assistência à saúde ou de operadora de seguro privado de assistência à saúde, na modalidade de contratação coletivo empresarial, nos termos da Lei 9.656, de 3 de junho

de 1998, em todo o território nacional, compreendendo atendimento médico-hospitalar e ambulatorial, exames complementares e serviços auxiliares de diagnóstico e terapia.

(E) ICCT85211 – Contrato nº 85/2021 – Serviço Federal de Processamento de Dados – Prestação de serviços de Operacionalização da Identificação Civil Nacional (ICN) abrangendo serviços de conferência biográfica e biométrica, pesquisa biográfica e emissão de Documento Nacional de Identificação (DNI).

(F) ICC25231 – Contrato nº 25/2023 – Oracle do Brasil Sistemas S.A. – Serviço de processamento de banco de dados Oracle em nuvem privada na plataforma Exadata Cloud at Customer em dois equipamentos, sendo um X9M ou superior, com 8 DB Nodes e 8 Storage Nodes e outro X9M ou superior, com 4 DB Nodes e 4 Storage Nodes, incluindo a instalação dos equipamentos, créditos em nuvem para processamento de banco de dados em 350 (OCPU) em média (Oracle PaaS and IaaS Universal Credits) e serviços de suporte avançado Oracle ACS(Advanced Customer Services), pelo período de 48 meses.

(G) ICCT86211 – Contrato nº 86/2021 – Positivo Tecnologia S.A. – Produção e fornecimento dos equipamentos e materiais e a prestação dos serviços descritos no Projeto Básico - Anexo I do Edital de Licitação TSE nº 3/2021 e demais anexos que dele fazem parte, assim como na proposta da contratada.

(H) ICCT63231 – Contrato nº 63/2023 – CLM Software Comércio – Trata-se de aquisição de subscrição de plataforma tecnológica para anonimização de dados, tokenização, gerenciamento de chaves criptografadas de acesso, visibilidade, rastreabilidade da utilização de dados.

(I) ICCT30221 – Contrato nº 30/2022 - Visan Segurança Privada – Prestação de serviço de vigilância armada, vigilância desarmada e de encarregado para as dependências do Tribunal Superior Eleitoral, mediante alocação de postos de trabalho.

J) ICCT86222 – Contrato nº 86/2022 – Serviço Federal de Processamento de Dados – O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços técnicos especializados de Tecnologia da Informação contemplando os seguintes serviços: SerproMulticloud – computação em nuvem, sob o modelo de cloud broker (integrador) que incluem provisionamento de infraestrutura de TIC e gestão de topologias em dois ou mais provedores de nuvem, INFOVIA Brasília (conexão à rede metropolitana do Ministério

da Economia), SerproBackup (Ferramenta e recursos de Backups) e SerproBots (Conversação inteligente).

NOTA 12 – RESULTADOS ACUMULADOS – AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

O registro na conta de Ajuste de Exercícios Anteriores ocorrerá pelo reconhecimento decorrente de efeitos da mudança de política contábil ou da retificação de erro imputável a determinado exercício anterior e que não possam ser atribuídos a fatos subsequentes. Para o Tribunal Superior Eleitoral, a conta Ajuste de Exercícios Anteriores encerrou o exercício de 2023, com saldo consolidado devedor de R\$ 25,76 milhões, redução de 81,92% em relação a dezembro de 2022. O saldo foi composto principalmente pelo reconhecimento de dívida adicional de despesas de exercícios anteriores (DEA) relativo ao reequilíbrio econômico e financeiro, concedido à empresa Positivo Tecnologia S.A, referentes aos contratos de produção e fornecimento de urnas eletrônicas. Registra-se ainda o ajuste contábil patrimonial, com saldo credor de R\$ 4,86 milhões, referente à incorporação ao custo de aquisição de urnas eletrônicas do TSE em função do supracitado reequilíbrio, bem como ajuste de reclassificação de despesas liquidadas de pessoal (estorno de VPD – Variação Patrimonial Diminutiva), de RP Não Processados inscritos em exercício anterior.

35

NOTA 13 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS – TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS RECEBIDAS

Esta conta refere-se à categoria mais relevante de Transferências e Delegações recebidas. Nela estão compreendidas as transferências recebidas para execução orçamentária intragovernamentais, bem como as transferências recebidas independente da execução orçamentária. São exemplos: cotas financeiras recebidas do Tesouro, repasse e sub-repasses recebidos, transferências de recursos, etc.

Esse item apresentou, no balanço consolidado, saldo de R\$ 13,23 bilhões, justificado principalmente pelo recebimento de recursos financeiros pela Secretaria de Planejamento, Orçamento, Finanças e Contabilidade do TSE (Setorial Financeira da Justiça Eleitoral) no montante de R\$ 10,38 bilhões, com o objetivo de sub-repassar os recursos aos TREs e ao TSE (Administração e Fundo Partidário), bem como R\$ 1,65

bilhão, com vistas ao atendimento das despesas operacionais relacionadas às atividades do TSE. O valor é 42,28% menor em relação ao ano anterior, tendo em vista que o ano de 2022 foi ano eleitoral e, por isso, houve o repasse de recursos recebidos e distribuídos aos partidos políticos, referente ao Fundo Especial de Financiamento de Campanha – FEFC, instituído pela Lei nº 13.487/2017.

NOTA 14 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS - REAVALIAÇÃO DE ATIVOS

36

Esta conta compreende a variação patrimonial aumentativa relativa à adoção do valor de mercado ou de consenso entre as partes para bens do ativo, quando esse for superior ao valor líquido contábil.

O saldo encerrou zerado ao fim do exercício de 2023, que representa a redução de 100% em relação a dezembro de 2022. O montante no valor de R\$ 52,57 milhões, em 2022, referiu-se à Incorporação de Instalações que foi equivocadamente registrado em 2022 como Reavaliação de Bens Imóveis, entretanto tratou-se de uma incorporação de ativo ao edifício que já deveria ter sido incorporado em exercícios passados no TSE. Ademais, as novas normas de contabilização da reavaliação de ativos imobilizados, a partir de 2021, dispõem que não é mais admitido, como regra, o reconhecimento facultativo dos aumentos ou diminuições relativas à reavaliação de seus ativos diretamente nas contas de resultado do exercício. Entretanto, apenas em 2023, o sistema de contabilização do SPIUnet, ajustou o registro de Reavaliação Bens Imóveis, para reconhecimento da conta Reserva de Reavaliação, diretamente na conta do Patrimônio Líquido do órgão e não mais nas contas de Resultado do exercício. Dessa forma, em dezembro de 2023, o valor da conta de Resultado Reavaliação de Ativos foi reduzido a zero atendendo às normas contábeis aplicáveis.

NOTA 15 – VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS – GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS

Essa conta representa o somatório da variação patrimonial aumentativa com reavaliação e ganhos na valorização e incorporação de ativos. São exemplos: ganhos com alienação de investimentos, com alienação de imobilizado, com incorporação de ativos por descobertas.

O saldo em dezembro de 2023 foi de R\$ 1,60 milhão, redução em variação percentual negativa de 99,16%, em relação ao exercício anterior de 2022 que tinha encerrado com o valor de R\$ 191,60 milhões, resultante de incorporação por aquisição de equipamentos de Tecnologia da Informação e Comunicação (aquisição de mobiliários, instalações e incorporação de peças oriundas de urnas eletrônicas).

Informa-se também que no exercício de 2022 houve a incorporação de ativos referente à realização de repasse ao Ministério da Defesa, referente ao TED celebrado com vistas ao oferecimento de garantia da votação e apuração, tendo em vista as eleições ocorridas naquele ano.

NOTA 16 – VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS - GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS

Essa conta representa o somatório da variação patrimonial aumentativa com ganhos na desincorporação de passivos exigíveis. Exemplo: sentenças judiciais favoráveis que desincorporam obrigações, comprovação e prestação de contas de recursos recebidos, correção de erros com a desincorporação de passivo registrado, etc.

Em 2023, esta conta somou o saldo de R\$ 1,00 milhão, redução de 99,98% em relação a 2022, porquanto o exercício de 2022 encerrou com o saldo de R\$ 4,97 milhões e se refere, em quase sua totalidade, ao registro da baixa de passivo pela comprovação do recebimento de recursos do Termo de Execução Descentralizada do Fundo Especial de Financiamento de Campanha – FEFC para o TSE do pleito eleitoral daquele ano.

NOTA 17 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS - DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS

A presente conta se refere às variações patrimoniais aumentativas decorrentes de indenizações, restituições e ressarcimentos diversos; às relativas à compensação financeira entre o regime geral de previdência social e os regimes próprios dos servidores da União, na hipótese de contagem recíproca de tempo de contribuição (não concomitante), bem como às decorrentes de penalidades pecuniárias (multas administrativas) motivadas por inobservância de normas.

Esta conta apresentou variação positiva de 8,26%, encerrando o exercício financeiro de 2023 com o saldo de R\$ 166,23 milhões, em relação ao exercício de 2022 que encerrou no valor de R\$ 153,54 milhões, ou seja, houve uma variação nominal de R\$ 12,69 milhões. Os registros decorreram de multas administrativas (derivadas do Código Eleitoral – Fundo Partidário) e contratuais, bem como do registro de indenizações, restituições e ressarcimentos, em favor da Justiça Eleitoral, tais como as devoluções de aplicações irregulares e sanção às penas de suspensão de cotas do Fundo Partidário por parte de agremiações políticas, inclusive valores recuperados de multas eleitorais pela Advocacia-Geral da União – AGU.

NOTA 18 – VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS CONCEDIDAS

Essa conta refere-se à categoria mais relevante de Transferências e Delegações concedidas. Nela estão compreendidas as transferências concedidas para execução orçamentária intragovernamentais, bem como as transferências concedidas independente da execução orçamentária. São exemplos: repasse concedido, transferências de recursos concedidas, etc.

No demonstrativo consolidado, para dezembro de 2023, essa conta apresentou o valor de R\$ 10,44 bilhões, redução de 33,31% em relação ao mesmo período de 2022, sendo que o saldo final, em quase sua totalidade, refere-se ao aumento de transferências de cotas de sub-repasses de recursos concedidos pela SOF (Setorial Financeira) aos órgãos integrantes da Justiça Eleitoral, em ano eleitoral, para pagamento de despesas obrigatórias e discricionárias, somado aos valores relativos ao Fundo Partidário e Multas do Código Eleitoral.

NOTA 19 – VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS

Essa conta representa o somatório das transferências de recursos às instituições privadas sem fins lucrativos, o que, na Justiça Eleitoral, trata-se essencialmente de transferências aos Partidos Políticos.

Em 2023, essa conta apresentou o valor consolidado de R\$ 1,18 bilhão, o qual se refere a repasse financeiro a instituições privadas sem fins lucrativos, por meio de

transferência de recursos do Fundo Partidário - TSE, em duodécimos, de acordo com a Lei nº 11.459 de 2007. Destaca-se que houve uma redução em 2023 de 4,88 bilhões (variação negativa de 80,47%) em relação ao exercício anterior, em função da distribuição às agremiações partidárias, em parcela única, do Fundo Especial de Financiamentos de Campanha dos Partidos Políticos, que ocorre apenas em anos eleitorais, a exemplo das Eleições Gerais de 2022, de acordo com o art. 16-D da Lei nº 9.504/1997, com o art. 5º Resolução TSE nº 23.668/2018, e Portaria TSE nº 624/2022.

NOTA 20 – VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS

Essa conta refere-se ao somatório de valores reconhecidos no Passivo Exigível por incorporação de passivos, reconhecimento de dívidas passadas, restos a pagar com prescrição interrompida, etc.

O exercício financeiro de 2023 encerrou com o saldo de R\$ 864,18 milhões. A composição desse saldo refere-se à incorporação de passivos por meio de recebimento de urnas eletrônicas (modelo UE 2022) nos TREs em resultado de compras centralizadas desses bens pelo TSE, junto à empresa Positivo Tecnologia S.A., de forma que esse procedimento liquida a despesa e permite o posterior pagamento à contratada.

Em relação ao exercício de 2022, houve uma redução de 85,27% no saldo da supracitada conta, que encerrou com R\$ 5,86 bilhões, sendo R\$ 907,1 milhões relacionados à incorporação por compras centralizadas de urnas eletrônicas, bem como materiais e suprimentos de votação (lacs de urnas), recebidos pelos TREs da Casa da Moeda do Brasil, para as eleições de 2022. Cabe destacar, ainda, o montante de R\$ 4.96 bilhões de incorporação de passivos, registrados na Setorial Orçamentária e Financeira, correspondente à descentralização orçamentária e financeira do Fundo Especial de Financiamento de Campanha – FEFC, com vistas à distribuição aos partidos políticos, conforme as disposições do artigo 16 da Lei nº 9.504 de 1997.

NOTA 21 – VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS

Essa conta compreende o somatório com a desvalorização e baixa de ativos, como no caso da desincorporação de ativos inservíveis ou outros eventos e ajustes de comprovação de devolução de valores ou perdas de ativos sob controle do órgão.

Esta conta encerrou com o saldo de R\$ 88,29 milhões, redução de R\$ 22,18 milhões entre os anos de 2023 e 2022, ou seja, variação percentual negativa de 20,07%. Os valores constantes desta conta, no exercício financeiro de 2023, estão concentrados, em quase sua totalidade, na Setorial Financeira do TSE (R\$ 87,25 milhões) e trata-se de desincorporação de ativos pelo registro da comprovação da aplicação de recursos transferidos ao Ministério da Defesa, por meio do Termo de Execução Descentralizada (TED nº 90/2022), para atender às Eleições Gerais de 2022, consoante o processo de comprovação, no montante de R\$ 87,25 milhões.

40

NOTA 22 – OUTRAS RECEITAS CORRENTES

O valor total de R\$ 85,8 milhões da previsão de arrecadação de receitas para o Tribunal Superior Eleitoral refere-se às Multas do Código Eleitoral e Leis Conexas com destino ao Fundo Partidário. As receitas realizadas no Balanço Orçamentário totalizaram R\$ 59,3 milhões, restando o saldo de R\$ 26,5 milhões a realizar. No entanto, ao apurar a arrecadação total das receitas destinadas ao Fundo Partidário, verificou-se a realização de R\$ 95,23 milhões, conforme tabela a seguir:

Tabela 13 – Arrecadação de Multas do Código Eleitoral e L. Conexas– Por UG e Cód. Receita

		R\$ Milhões	
Unidade Gestora	Natureza da receita	31/12/2023	31/12/2022
Secretária de Orçamento e Finanças do TSE	19100111 - Mul. de Legisl. Específica - Principal	59,10	56,20
	19100112 - Mul. de Legisl. Específica - Multas e Juros	0,18	0,05
Setorial Orçamentária e Financeira - MF	19100113 - Mul. de Legisl. Específica - Dív. Ativa	31,32	26,10
	19100114 - Mul. de Legisl. Específica - D. At - Mult. e Juros	4,63	3,93
Total		95,23	86,27

Fonte: SIAFI

Observa-se que as multas eleitorais inscritas em Dívida Ativa foram registradas na Setorial Orçamentária e Financeira do Ministério da Fazenda, órgão responsável pela arrecadação dessas receitas. Dessa forma, para o exercício de 2023, obteve-se um superávit na arrecadação das receitas provenientes de multas eleitorais e leis conexas

no valor de R\$ 9,5 milhões, o que representa 11,06% da previsão estabelecida para o exercício.

Ao comparar a arrecadação desse exercício com a do ano anterior, houve um aumento de 10,39%, que pode ser explicado pela quitação de débitos com a Justiça Eleitoral.

NOTA 23 – RESULTADO ORÇAMENTÁRIO - DÉFICIT

Esse resultado apresenta a diferença entre as receitas realizadas e as despesas empenhadas com finalidade de demonstrar o equilíbrio do Balanço Orçamentário. As despesas do TSE são custeadas pelas dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária Anual (LOA), cujas fontes de recursos (receitas) são disponibilizadas pelo Tesouro Nacional - STN. Dessa forma, o resultado deficitário de R\$ 2,25 bilhões não representa uma frustração de receita ou excesso de gastos realizados pelo Tribunal Superior Eleitoral, uma vez que os recursos financeiros para cobrir as despesas são transferidos pela STN e, por conseguinte, pela Setorial Financeira, conforme demonstrado o recebimento de cotas e sub-repasses no Balanço Financeiro.

41

NOTA 24 – DESPESAS CORRENTES – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

A execução do grupo de Pessoal e Encargos Sociais (despesa empenhada) foi de 72,7% da dotação atualizada. A não execução orçamentária totalizou R\$ 129,1 milhões, sendo que 89,32% permaneceram na unidade Setorial de Orçamento da JE e pode ser explicada pela variação a menor do percentual de reajuste de subsídio de magistrados e de remuneração de servidores para o exercício financeiro de 2023; pela redução acentuada da execução em 09HB (Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais) em decorrência da expressiva adesão dos servidores da Justiça Eleitoral ao FUNPRESP; pela não confirmação da ocorrência de provimentos de cargos efetivos na proporção e nos períodos previstos na LOA para 2023; e pela não ocorrência de demandas para atendimento de eleições suplementares municipais e/ou estaduais no exercício financeiro de 2023 na proporção prevista na LOA para 2023.

Cabe relatar que o Demonstrativo da Despesa com Pessoal do Tribunal Superior Eleitoral, referente ao 3º quadrimestre de 2023, pode ser acessado no seguinte

endereço <https://www.tse.jus.br/transparencia-e-prestacao-de-contas/contas-publicas/gestao-orcamentaria-financeira-e-fiscal>.

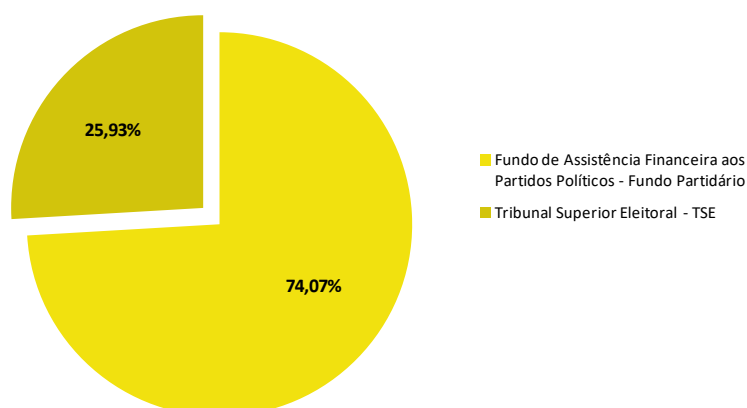
NOTA 25 – DESPESAS CORRENTES - OUTRAS DESPESAS CORRENTES

Para o grupo Outras Despesas Correntes, da Dotação Atualizada (R\$ 1,79 bilhão), R\$ 92,4 milhões foram descentralizados para execução nos Tribunais Regionais Eleitorais, com destaques para as Ações de Pleitos Eleitorais e Gestão da Política de Segurança da Informação e Cibernética. Da Dotação que permaneceu nas Unidades Gestoras do TSE (R\$ 1,70 bilhão), 5,7% não foram executados nas de Ações de Pleitos (R\$ 45,3 milhões), de Julgamento de Causas e Gestão Administrativa da JE (R\$ 17,5 milhões) e de Benefícios (R\$ 23,7 milhões). No caso de Benefícios, a não execução dos valores em questão teve origem na não ocorrência de provimentos de cargos efetivos e o consequente não ingresso de novos beneficiários, nos termos projetados quando da elaboração da proposta orçamentária para 2023.

Cabe registrar que a coluna “Despesas Empenhadas” do Balanço Orçamentário das Unidades do TSE não apresenta os valores da dotação descentralizada e executada pelas Unidades Gestoras dos Tribunais Regionais Eleitorais, no valor total de R\$ 85,8 milhões. Dito isso, a coluna “Saldo da Dotação” poderia ser ajustada para R\$ 102,4 milhões.

O gráfico abaixo apresenta a distribuição da despesa empenhada pelo TSE e no Fundo Partidário no grupo Outras Despesas Correntes:

**Gráfico 2 - Distribuição de Outras Despesas Correntes
Empenhadas - 2023**



NOTA 26 – DESPESAS DE CAPITAL – INVESTIMENTOS

Quanto às Despesas de Capital, R\$ 146,3 milhões da Dotação Atualizada (R\$ 827,1 milhões) foram descentralizados para execução nos Tribunais Regionais Eleitorais nas Ações de Pleitos Eleitorais e de Gestão da Política de Segurança da Informação e Cibernética. Para as Unidades Gestoras do TSE permaneceu a dotação de R\$ 680,83 milhões, dos quais foram empenhados R\$ 362,1 milhões (53,2%). A não execução atingiu o valor de R\$ 318,7 milhões, sendo que R\$ 274,6 milhões permaneceram na Ação de Pleitos Eleitorais. Desse valor, o TSE ofertou o valor de R\$ 250 milhões ao Órgão Central de Orçamento do Governo Federal, porém não foi possível realocá-lo em outros órgãos ou projetos.

Cabe registrar que a coluna “Despesas Empenhadas” do Balanço Orçamentário das Unidades do TSE não apresenta os valores da dotação descentralizada e executada pelas Unidades Gestoras dos Tribunais Regionais Eleitorais, no valor total de R\$ 138,1 milhões.

NOTA 27 – RESTOS A PAGAR

Na tabela a seguir, do saldo de R\$ 1,3 bilhão de Restos a Pagar Não Processados inscritos em anos anteriores, foi pago, durante o exercício de 2023, o valor de R\$ 986,3

milhões (74,44%) e cancelado R\$ 9,5 milhões (0,71%). Para o exercício seguinte, restou o saldo para reinscrição de R\$ 329,1 milhões que se refere, em grande parte (90,3%), a contratos para serviço de produção e fornecimento de urnas eletrônicas modelo UE2022.

Tabela 14 – Execução dos Restos a Pagar Não Processados em 2023

		R\$ Milhões						
Unidade Gestora	Grupo de despesa	Ano Empenho	Reinscritos	Inscritos	Cancelados	Liquidados	Pagos	A liquidar
070001 - Secretaria de Administração - TSE	1 - Pessoal e Encargos Sociais	2021	1,27	0,00	1,24	0,00	0,03	0,00
		2022	0,00	16,82	5,09	0,00	2,63	9,10
		Total	1,27	16,82	6,34	0,00	2,66	9,10
	3 - Outras Despesas Correntes	2021	0,70	0,00	0,03	0,00	0,33	0,35
		2022	0,00	67,49	1,75	1,86	49,89	13,99
		Total	0,70	67,49	1,78	1,86	50,21	14,34
	4 - Investimentos	2021	890,96	0,00	0,09	17,65	759,64	113,58
		2022	0,00	347,61	1,26	0,10	173,76	172,49
		Total	890,96	347,61	1,35	17,75	933,40	286,07
	TOTAL		892,93	431,92	9,46	19,61	986,28	309,50

Fonte: SIAFI

Nota: O somatório das colunas "Liquidados" e "A liquidar" corresponde a coluna saldo do Balanço Orçamentário.

Para execução no exercício de 2024, a inscrição de Restos a Pagar Não Processados foi de R\$ 416,4 milhões [Despesa Empenhada – Despesa Liquidada] em 2023. Se comparada com a inscrição de 2022 (R\$ 431,9 milhões), houve uma redução de R\$ 15,5 milhões (3,59%).

Registra-se que mais de 95% dos valores reinscritos não concorrerão para o limite de pagamento, estabelecido pelo Novo Regime Fiscal (Emenda Constitucional nº 95/2016), por se tratar de despesas não recorrentes da Justiça Eleitoral com a realização de eleições (Inciso III, § 6º do art. 107 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias).

Em relação ainda aos Restos a Pagar, cabe citar que a Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF dispõe que o Relatório de Gestão Fiscal do último quadrimestre deverá conter o Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar referente às despesas liquidadas, às empenhadas e não liquidadas, inscritas até o limite do saldo da disponibilidade de caixa. O demonstrativo do Tribunal Superior Eleitoral do terceiro quadrimestre de 2023 pode ser consultado no endereço: (<https://www.tse.jus.br/transparencia-e-prestacao-de-contas/contas-publicas/gestao-orcamentaria-financeira-e-fiscal>).

NOTA 28 – Resultado Financeiro do Balanço Financeiro

Segundo a Lei 4.320/64, o Balanço Financeiro – BF demonstrará a receita e a despesa orçamentária bem como os recebimentos e os pagamentos de natureza extraorçamentária, conjugados com os saldos em espécie provenientes do exercício anterior, e os que se transferem para o exercício seguinte.

O BF é um quadro com duas seções: ingressos (receitas orçamentárias e recebimentos extraorçamentários) e dispêndios (despesa orçamentária e pagamentos extraorçamentários), que se equilibram com a inclusão do saldo em espécie do exercício anterior na coluna dos ingressos e o saldo em espécie para o exercício seguinte na coluna dos dispêndios.

Abaixo, a Tabela 15 reflete a análise do Resultado Financeiro do exercício de 2023 para o Tribunal Superior Eleitoral - TSE, correspondendo entre a diferença do somatório dos ingressos orçamentários com os extraorçamentários e os dispêndios orçamentários e extraorçamentários. Quando os ingressos da referida tabela refletirem valores maiores que os dispêndios, teremos superávit; ao contrário, teremos déficit. Faz-se importante mencionar que esse resultado financeiro da Tabela 15 não pode ser confundido com superávit financeiro e déficit financeiro apurado no Balanço Patrimonial, que seria a diferença entre o Ativo Financeiro menos Passivo Financeiro e poderia ser usada (caso em superávit) para abertura de novos créditos adicionais. Diferentemente, o resultado financeiro abaixo, apurado na Tabela 15 objetiva fornecer informações sobre a saúde financeira do órgão, ajudando os gestores e usuários da informação contábil a avaliar a solvência, a sustentabilidade financeira do TSE e a destinação dos recursos financeiros recebidos, permitindo aos órgãos de controle e à sociedade avaliarem se as políticas financeiras e orçamentárias da Justiça Eleitoral são eficazes e se há condições para o cumprimento das obrigações financeiras do órgão.

Em 2023, o Resultado Financeiro do TSE foi superavitário em R\$ 123,19 milhões e sua formação é detalhada na tabela a seguir:

Tabela 15 – Resultado Financeiro

	R\$ Milhões		
	31/12/2023	31/12/2022	AH (%)
Receita Orçamentária (I)	59,29	56,25	5,40%
Despesa Orçamentária (II)	2.306,23	7.161,25	-67,80%
Resultado Orçamentário (III = I - II)	(2.246,94)	(7.105,00)	-68,38%
Transferências Financeiras Recebidas (IV)	13.237,76	22.935,95	-42,28%
Transferências Financeiras Concedidas (V)	10.439,86	15.656,42	-33,32%
Transferências Financeiras Líquidas (VI = IV - V)	2.797,90	7.279,53	-61,56%
Recebimentos Extraorçamentários (VII)	569,55	541,31	5,22%
Pagamentos Extraorçamentários (VIII)	997,32	986,80	1,07%
Resultado Extraorçamentário (IX = VII - VIII)	-427,77	-445,49	-3,98%
Resultado Financeiro do Exercício (X = III + VI + IX)	123,19	-270,96	-145,46%

Em comparação com o mesmo período do exercício anterior, a receita orçamentária apresentou aumento nominal de 5,40%, enquanto a despesa orçamentária paga registrou decréscimo de 67,80%, com um resultado orçamentário deficitário de (R\$ 2,24 bilhões). A redução do resultado deficitário deve-se, principalmente, por causa da organização e elaboração das eleições gerais que aconteceram durante o exercício de 2022 com diminuição de gastos no ano não eleitoral de 2023.

Dentre os recebimentos extraorçamentários da tabela 15 antecedente, 73,11% referem-se aos valores relativos à inscrição em restos a pagar não processados, 19,09% é referente à arrecadação de outras unidades, e apenas 0,94% são “Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados”, conforme informações do Balanço Financeiro de 2023 do TSE.

Quanto aos valores de pagamentos extraorçamentários, 98,89% referem-se aos pagamentos em 2023 de Restos a Pagar Não Processados de exercícios anteriores, no montante de R\$ 986,28 milhões. O resultado financeiro superavitário de R\$ 123,19 milhões contribuiu para o saldo da conta Caixa e Equivalente de Caixa no TSE de R\$ 2,59 bilhões para R\$ 2,71 bilhões, valor transferido para o exercício financeiro de 2024.

NOTA 29 – Geração Líquida de Caixa e Equivalentes de Caixa

Esta nota explicativa visa analisar e evidenciar a forma como ocorreu a geração de caixa e equivalente de caixa que foi tratada na Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC) do TSE. A DFC apresenta as entradas e saídas de caixa e as classifica em fluxos operacional, de investimento e de financiamento.

A DFC identificará: a) as fontes de geração dos fluxos de entrada de caixa; b) os itens de consumo de caixa durante o período das demonstrações contábeis; e c) o saldo do caixa na data das demonstrações contábeis. A informação dos fluxos de caixa permite aos usuários avaliarem como a entidade do setor público obteve recursos para financiar suas atividades e a maneira como os recursos de caixa foram utilizados. Tais informações são úteis para fornecer aos usuários informações para prestação de contas, responsabilização (*accountability*) e tomada de decisão.

Em termos gerais, a “Geração Líquida de Caixa e Equivalentes de Caixa” no TSE, apurada em 31/12/2023, foi positiva em R\$ 123,17 milhões, representando uma inversão de deficitário para caixa superavitário, em relação ao mesmo período do exercício de 2022, quando o resultado foi negativo em R\$ 270,96 milhões, conforme tabela 16 a seguir:

Tabela 16 – Geração Líquida de Caixa e Equivalentes de Caixa

	R\$ Milhões		
	31/12/2023	31/12/2022	AH (%)
Atividades Operacionais	1.122,00	686,38	63,47%
Atividades de Investimento	(998,83)	(957,34)	4,33%
Atividades de Financiamento	-	-	-
Total	123,17	(270,96)	-145,46%

(a) Atividades Operacionais: O fluxo de caixa das atividades operacionais totalizou R\$ 1,12 bilhão, em 31/12/2023, representando um aumento de (63,47%), em relação ao montante de R\$ 686,38 milhões do mesmo período do exercício anterior. Essa variação está relacionada, principalmente, ao aumento mais que proporcional, em 2023, das transferências financeiras recebidas, em relação às transferências financeiras concedidas, no exercício de 2023, ano que não ocorreu a realização de eleições gerais e nacionais.

Tabela 17 – Fluxo de Caixa das Atividades Operacionais

	R\$ Milhões		
	31/12/2023	31/12/2022	AH (%)
Ingressos (I)	13.411,15	23.095,80	-41,93%
Receita Tributária	-	0,01	-100,00%
Receita de Serviços	0,01	-	-
Outras Receitas Derivadas e Originárias	59,28	56,24	5,41%
Outros Ingressos Operacionais	13.351,86	23.039,55	-42,05%
Desembolsos (II)	-12.289,15	-22.409,43	-45,16%
Pessoal e Demais Despesas	(647,33)	(634,84)	1,97%
Transferências Concedidas	(1.196,62)	(6.113,06)	-80,43%
Outros Desembolsos Operacionais	(10.445,20)	(15.661,53)	-33,31%
Total (III = I + II)	1.122,00	686,37	63,47%

Conforme a tabela 17 acima, a redução dos valores das transferências financeiras concedidas, referente às contas “Pessoal e Demais Despesas” e “Outros Desembolsos Operacionais” foram mais que proporcionais às reduções geradas em ingressos de recursos relacionados às atividades operacionais do TSE, referentes às contas “Receita Tributária”; “Outras Receitas Derivadas e Originárias” e “Outros Ingressos Operacionais”.

(b) Atividades de Investimento: Em relação ao fluxo de caixa das atividades de investimento, houve saída de caixa de aproximadamente R\$ 998,82 milhões em 31/12/2023, ante um déficit de caixa de R\$ 957,34 milhões, no mesmo período do exercício de 2022. Entre os valores que compõem esse item, destacam-se a ausência de ingressos de “Alienação de Bens”, de “Amortização de Empréstimos e Financiamentos Concedidos”, o que explica, em boa parte, o déficit de investimento nesse fluxo de caixa, como pode ser observado na tabela 18 a seguir:

Tabela 18 – Fluxo de Caixa das Atividades de Investimento

	R\$ Milhões		
	31/12/2023	31/12/2022	AH (%)
Ingressos (I)	-	-	-
Alienação de Bens	-	-	-
Amortização de Empréstimos e Financiamentos	-	-	-
Outros Ingressos de Investimentos	-	-	-
Desembolsos (II)	-998,82	-957,34	4,33%
Aquisição de Ativo Não Circulante	(781,04)	(936,59)	-16,61%
Concessão de Empréstimos e Financiamentos	-	-	-
Outros Desembolsos de Investimentos	(217,78)	(20,75)	949,54%
Total (III = I + II)	(998,82)	(957,34)	4,33%

O item mais representativo desse fluxo de caixa refere-se à aquisição de “Ativo Não Circulante” no TSE, no valor de R\$ 781,04 milhões. Esses valores referem-se, em grande parte, à aquisição de equipamentos de TIC, como urnas eletrônicas, *softwares* e outros materiais necessários para a organização das eleições na Justiça Eleitoral.

(c) Atividades de Financiamento: No que se refere ao fluxo de caixa das atividades de financiamento, o Tribunal Superior Eleitoral não apresenta movimentações de recursos como ingressos ou desembolsos de caixa relacionados às atividades de financiamento.